



Município de Sorocaba



19 de dezembro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.373

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FSS

Fundo Social de Solidariedade

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
BALANCETE 11/2023
PERÍODO: NOVEMBRO 2023

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
31/10/2023	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 38.496-3 (849) SALDO	R\$ 132.274,57			
30/11/2023	REND.APLIC. NOVEMBRO/2023			R\$ 1.102,60	
	TOTAL GERAL	R\$ 132.274,57	R\$ 0,00	R\$ 1.102,60	R\$ 133.377,17

Rodrigo Silva Katsukawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
PRESIDENTE

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

Raizel Fontes Romão
Chefe de Seção de Zelaroria
e Gestão de Serviços/SEAD

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
BALANCETE 11/2023
PERÍODO: NOVEMBRO 2023

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
31/10/2023	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 38.496-3 (849) SALDO	R\$ 132.274,57			
30/11/2023	REND.APLIC. NOVEMBRO/2023			R\$ 1.102,60	
	TOTAL GERAL	R\$ 132.274,57	R\$ 0,00	R\$ 1.102,60	R\$ 133.377,17

Rodrigo Silva Katsukawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
PRESIDENTE

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

Raizel Fontes Romão
Chefe de Seção de Zelaroria
e Gestão de Serviços/SEAD

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/016.717-3

Interessada – ALESSANDRO VICENTE DO NASCIMENTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “PARQUE SÃO BENTO”, nesta cidade, com a área de 1.848,40 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Avenida Jomar Luiz Fulan Bellini, onde mede 20,40 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, onde mede 86,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 92,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, do loteamento Residencial Horto Florestal Villagio, onde mede 22,00 metros. A área acima se localiza defronte parte dos Lotes 13A e 14, da Quadra DW. ”

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/018.597-7

Interessada – JUCIMARIO ALVES OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “PARQUE SÃO BENTO”, nesta cidade, com a área de 1.723,60 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Avenida Jomar Luiz Fulan Bellini, onde mede 20,40 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, onde mede 80,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 86,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, do loteamento Residencial Horto Florestal Villagio, onde mede 22,00 metros. A área acima se localiza defronte a confluência da Rua Ondina Vilas Albergoni com a Avenida Jomar Luiz Fulan Bellini e parte do Lote 14, da Quadra DW. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/024.434-5

Interessada – LOURDES DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “PARQUE DAS PAINEIRAS”, nesta cidade, com a área de 365,21 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com os fundos dos Lotes 21 ao 23, da Quadra 28, da Rua Esper Hadad, onde mede 18,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, onde mede 24,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 24,50 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 12,50 metros. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/026.413-7

Interessada – JUSCELINO ALVES FREITAS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado “JARDIM DOS EUCALIPTOS”, nesta cidade, com a área de 1.215,20 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da confluência da Rua Antonieta Da Silva Gomes com a Rua Lydia Alves Gomes olha para o terreno, segue em curva com desenvolvimento de 35,00 metros até o Ponto 2, confronta-se com a confluência da Rua Antonieta Da Silva Gomes com a Rua Lydia Alves Gomes; deflete à direita e segue em reta na distância de 40,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente da Área Verde; deflete à direita e segue em reta na distância de 23,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 40,00 metros, confronta-se com remanescente da área em questão, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte aos Lotes 02 ao 07, da Quadra G. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/027.456-5

Interessada – GILDECIO CARLOS DE OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO DE MESQUITA FILHO”, nesta cidade, com a área de 1.124,24 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado nos fundos do Lote 12/B, da Quadra 23, do loteamento Parque Manchester, segue em reta na distância de 21,80 metros até o Ponto 2, confronta-se com os Lotes 12/B, 12/A e 11, da Quadra 23; deflete à direita e segue em reta na distância de 45,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, do loteamento Parque Manchester e loteamento Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho; deflete à direita e segue em reta na distância de 40,50 metros até o Ponto 4, confronta-se com o remanescente da área em questão, do loteamento Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho; deflete à direita e segue em reta na distância de 6,00 metros até o Ponto 5, confronta-se com o remanescente da área em questão, do loteamento Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho; deflete à direita e segue em reta na distância de 17,00 metros até o Ponto 6, confronta-se com o remanescente da área em questão, do loteamento Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 39,50 metros, confronta-se com remanescente da área em questão, do loteamento Parque Manchester e loteamento Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza nos fundos dos Lotes 11 e 12, da Quadra 23, da Rua José Ribeiro. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.644-5

Interessada – VALMIR SOARES TEIXEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “JARDIM WANEL VILLE V”, nesta cidade, com a área de 63.908,58 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se

referência Ponto 1, localizado no cul-de-sac da Rua Benedito Garutti, segue em curva com desenvolvimento de 23,88 metros até o Ponto 2, confronta-se com o cul-de-sac da Rua Benedito Garutti; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 7,36 metros até o Ponto 3, confronta-se com a Rua Benedito Garutti; deflete à direita e segue em reta na distância de 45,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta na distância de 65,00 metros até o Ponto 5, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 45,00 metros até o Ponto 6, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 43,00 metros até o Ponto 7, confronta-se com a Rua Benedito Garutti; deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 44,58 metros até o Ponto 8, confronta-se com a confluência da Rua Benedito Garutti com a Rua Maria de Lourdes Ramos; deste ponto, segue em reta na distância de 138,87 metros até o Ponto 9, confronta-se com a Rua Maria de Lourdes Ramos; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 13,59 metros até o Ponto 10, confronta-se com a confluência da Rua Maria de Lourdes Ramos com a Rua Zenilda Alves Mascarenhas; deste ponto segue em reta na distância de 84,84 metros até o Ponto 11, confronta-se com a Rua Zenilda Alves Mascarenhas; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 14,28 metros até o Ponto 12, confronta-se com a confluência da Rua Zenilda Alves Mascarenhas com a Rua José Acquaviva; deste ponto segue em reta na distância de 175,80 metros até o Ponto 13, confronta-se com a Rua José Acquaviva; deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 42,83 metros até o Ponto 14, confronta-se com a confluência da Rua José Acquaviva com a Rua Fernando Antonio Guerner Camargo; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 87,25 metros até o Ponto 15, confronta-se com a Rua Fernando Antonio Guerne Camargo; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 4,41 metros até o Ponto 16, confronta-se com a confluência da Rua Fernando Antonio Guerner Camargo com a Rua Manoel Vieira Ribeiro Filho; deflete à direita e segue em reta na distância de 46,39 metros até o Ponto 17, confronta-se com a Rua Fernando Antonio Guerner Camargo; deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 7,56 metros até o Ponto 18, confronta-se com a confluência da Rua André de Bom Furlanes; deste ponto segue em reta na distância de 91,55 metros até o Ponto 19, confronta-se com a Rua Fernando Antonio Guerner Camargo; deflete à direita e segue em reta na distância de 120,89 metros até o Ponto 20, confronta-se Área Verde; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 78,75 metros até o Ponto 21, confronta-se com Área Institucional; deflete à direita e segue em reta na distância de 64,51 metros até o Ponto 22, confronta-se com Área Institucional; deste ponto segue em reta na distância de 53,01 metros até o Ponto 23, confronta-se com Área Institucional; deflete à direita e segue em reta na distância de 49,42 metros até o Ponto 24, confronta-se com Área Institucional; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 131,50 metros até o Ponto 25, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em linha sinuosa na distância de 230,37 metros até o Ponto 26, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta na distância de 49,51 metros, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, do loteamento Jardim Wanel Ville II, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte às Quadras F9 a F15 e F32 a F45. ”

Finalidade: Preservação, proteção e/ou recuperação de matas ciliares e/ou áreas degradadas, através do plantio de espécies nativas.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Amália Samyra da Silva Toledo
(em substituição)

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Amália Samyra da Silva Toledo (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.646-0

Interessada – CARMEM DOS SANTOS OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “PARQUE OURO FINO”, nesta cidade, com a área de 506,80 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado no cul-de-sac da Rua José Sanches, segue em curva com desenvolvimento de 11,00 metros até o Ponto 2, confronta-se com o cul-de-sac da Rua José Sanches; deflete à direita e segue em reta na distância de 50,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com os Lotes 10 e 11, da Quadra C; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 11,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com o cul-de-sac da Rua Dr. Renato Massari; deflete à e segue em reta na distância de 42,00 metros, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza ao lado dos Lotes 10 e 11, da Quadra C, da Rua José Sanches. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.655-1

Interessada – ADÍLSON NASCIMENTO BORGES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado “JARDIM SANTA MARTA”, nesta cidade, com a área de 1.054,80 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Alameda Família Moron olha para o terreno, segue em curva com desenvolvimento de 17,00 metros até o Ponto 2, confronta-se com a Rua Alameda Família Moron; deflete à direita e segue em reta na distância de 44,50 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente de Área Verde; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 28,00 metros até o Ponto 5, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 12,00 metros até o Ponto 6, confronta-se com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 16,50 metros, confronta-se com o remanescente da área em questão, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte aos Lotes 17 e 18, da Quadra R. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.657-7

Interessada – JOSÉ LUÍS BOVO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ ÁREA “A” Um Terreno, em formato retangular, constituído por parte da ÁREA VERDE do loteamento denominado “JARDIM SANTA MARTA”, objeto da matrícula nº 237.522 do 1º ORI, localizado na Alameda Família Moron, em frente ao lote “18” da quadra “R”, neste Município, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 13,00 metros de frente para a Alameda Família Moron; Do lado direito de quem da referida Alameda Família Moron olha para o terreno mede 16,50 metros, confrontando com o Remanescente da ÁREA VERDE, do loteamento denominado Jardim Santa Marta; Do lado esquerdo de quem da referida Alameda Família Moron olha para o terreno mede 16,50 metros, confrontando com o Remanescente da ÁREA VERDE, do loteamento denominado Jardim Santa Marta; Nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Remanescente da Área Verde do loteamento denominado Jardim Santa Marta; fechando assim sua descrição perimétrica e encerrando uma área aproximada 206,25 metros quadrados.

ÁREA “B” Um Terreno, em formato trapezoidal, constituído por parte da ÁREA VERDE do loteamento denominado “JARDIM SANTA MARTA”, objeto da matrícula nº 237.522 do 1º ORI, localizado na Alameda Família Moron, em frente aos lotes “16” da quadra “Q” e lote “17” da quadra “R”, neste Município, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 45,50 metros de frente para a Alameda Família Moron; Do lado direito de quem da referida Alameda Família Moron olha para o terreno mede 44,50 metros, confrontando com o Remanescente da ÁREA VERDE, do loteamento denominado Jardim Santa Marta; Do lado esquerdo de quem da referida Alameda Família Moron olha para o terreno mede 29,00 metros, confrontando com o Remanescente da ÁREA VERDE, do loteamento denominado Jardim Santa Marta; Nos fundos mede 40,00 metros, confrontando com o Remanescente da Área Verde do loteamento denominado Jardim Santa Marta; fechando assim

sua descrição perimétrica e encerrando uma área aproximada 1.512,62 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/028.672-6

Interessada – MARIA CELESTE CARLOS DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Sistema de Recreio do loteamento denominado “JARDIM MARCELO AUGUSTO”, nesta cidade, com a área de 120,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com o fundo do Lote 9, da Quadra I, da Rua Carmo de Andrade, onde mede 10,00 metros; do outro lado, confronta-se, confronta-se com remanescente do Sistema de Recreio, onde mede 12,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 12,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 10,00 metros. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/029.721-0

Interessada – KLEBERSON OLIVEIRA PINTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado “JARDIM SANTA MARTA”, nesta cidade, com a área de 120,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Alameda Família Felipe, onde mede 14,50 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com Área Verde, onde mede 11,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 9,30 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 13,50 metros. A área acima se localiza defronte ao Lote 24 e parte do Lote 25, da Quadra S. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/029.724-4

Interessada – ELIVELTON VINÍCIUS DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área Verde do loteamento denominado “VILA ZACARIAS”, nesta cidade, com a área de 336,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua José Ciandrini olha para o terreno, segue em linha sinuosa de 46,50 metros até o Ponto 2, confronta-se com a Rua José Ciandrini; deflete à direita e segue em reta na distância de 14,50 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente de Área Verde; deflete à direita e segue em reta na distância de 44,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 4,00 metros, confronta-se com remanescente da área em questão, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte aos Lotes 82 ao 84, da Quadra 17C. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/029.734-3

Interessada – MARGARETE EVANGELISTA PEREIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer IV do loteamento denominado “JARDIM DO CARMO”, nesta cidade, com a área de 204,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Antonio Bella, onde mede 12,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer IV, onde mede 17,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o Lote 21, da Quadra 28-A, do loteamento Parque dos Laranjeiras, onde mede 17,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 12,00 metros. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/030.540-1

Interessada – ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ARTESANATO - ASA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Uma área de domínio público, no interior à Praça Carlos de Campos, nas proximidades da Rua Miranda Azevedo, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 4,30 metros de frente; deflete 90º à direita onde segue 2,20 metros; deflete 90º à esquerda onde segue 2,20 metros; deflete 90º à direita onde segue 5,65 metros; deflete 90º à direita onde segue 4,50 metros; deflete 90º à direita onde segue 3,50 metros; deflete 90º à esquerda onde segue 1,90 metro; deflete 90º à direita onde segue 4,40 metros; confrontando em ambos os lados com o remanescente da área de domínio público, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 38,97 metros quadrados. ”

Finalidade: Atividades esportivas ou culturais

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/030.541-9

Interessada – ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ARTESANATO – ASA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Praça Doutor Ferreira Braga na região do “CENTRO”, nesta cidade, com a área de 39,06 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Praça Doutor Ferreira Braga olha para a Área Pública, segue em reta na distância de 4,40 metros até o Ponto 2, confronta-se com o remanescente Praça Doutor Ferreira Braga (Largo do Rosário); deflete à direita e segue em reta na distância de 4,30 metros até o Ponto 3, confronta-se com o remanescente da Praça Doutor Ferreira Braga (Largo do Rosário); deflete à direita e segue em reta na distância de 2,20 metros até o Ponto 4, confronta-se também com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 2,20 metros até o Ponto 5, confronta-se com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 5,60 metros até o Ponto 6, confronta-se também com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 4,50 metros até o Ponto 7, confronta-se também com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 3,40 metros até o Ponto 8, confronta-se com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 2,00 metros, confronta-se com o remanescente da área em questão, atingindo o ponto de origem desta descrição. Trata-se de um módulo de pavimento térreo em estrutura metálica (antigo módulo bicicletário) na referida área pública.

Finalidade: Atividades esportivas ou culturais

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/030.544-3

Interessada – MARIA SILENE DE MORAES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer II do loteamento denominado “JARDIM PACAEMBU”, nesta cidade, com a área de 125,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com fundo do Lote 11, da Quadra J, que faz frente para a Rua Paschoal Lacava,

do mesmo loteamento, onde mede 5,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer II, onde mede 25,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 25,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 5,00 metros. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/030.629-2

Interessada – CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer 14 do loteamento denominado “PARQUE SÃO BENTO”, nesta cidade, com a área de 1.000,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua José Antonio Leme olha para o terreno, segue em reta na distância de 100,00 metros até o Ponto 2, confronta-se com a Rua José Antonio Leme, a confluência da Rua José Antonio Leme com a Rua Oswaldo Ayres Chagas, a confluência da Rua José Bertolli com a Rua José Antonio Leme; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer 14; deflete à direita e segue em reta na distância de 100,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com Avenida Bento São PQ. Avenida/Marginal; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00 metros, confronta-se com a Av. Vinícius de Moraes, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte os Lotes 40 e 41, da Quadra B11 e Lote 41 e parte do Lote 40, da Quadra BJ. ”

Finalidade: Estacionamento de veículos

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/031.132-6

Interessada – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONSERVADORAS DE SOROCABA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno constituído por parte do Sistema de Lazer nº 16 do loteamento denominado “PARQUE SÃO BENTO”, neste município, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se a descrição no Ponto 1 ponto situado do lado direito de quem da Avenida Marginal olha para o terreno; Deste, seguindo sua orientação no sentido horário; segue em reta na distância de 95,00 metros acompanhando à Avenida Marginal até atingir o Ponto 2; Deste, deflete à direita e segue em reta na distância de 62,50 metros até atingir o Ponto 3; Deste, deflete à direita e segue em reta na distância de 78,00 metros até atingir o Ponto 4; Deste, deflete novamente à direita e segue em reta na distância de 65,00 metros até atingir o Ponto 1, ponto inicial onde iniciou a descrição; sendo que entre os pontos” 2 ao 4” a confrontação é realizada com o Remanescente do Sistema de Lazer nº 16 do loteamento denominado Parque São Bento, fechando assim sua descrição perimétrica e encerrando uma área aproximada de 5.034,00 metros quadrados. Sobre a área acima existe um campo de futebol, parcialmente gramado, cercado por alambrados e cercas de arames, localizado defronte ao Sistema de Lazer nº 13. ”

Finalidade: Atividades esportivas ou culturais

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/027.458-1

Interessada – MISAEL DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “PARQUE SÃO BENTO”, nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Therezinha Domingues, onde mede 10,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o Lote 20/A, da Quadra CF1, onde mede 25,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida Rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente do Sistema de Lazer, onde mede 25,00 metros; nos fundos, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 10,00 metros. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

Extrato de Termo de Adoção nº 13/2023.

Normas: Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Processo Administrativo: 028.237-8/2023.

Partes: adoção da área pública, denominada Praça Francisco Aguilera no bairro Vila Independência. A adoção se refere ao programa de trabalho enviado pelo Adotante e aprovado pelo Município.

Dotação Orçamentária: não envolve repasse de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 19/12/2023.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Gabriela Rodrigues da Mota

Coordenadora de Planejamento Estratégico

Amália Samyra da Silva Toledo

Secretária de Governo

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**CHAMAMENTO PÚBLICO ADOTE SOROCABA N.º 01/2023 – PA N.º 021.091-6/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Governo, informa aos interessados no Chamamento Público Adote Sorocaba n.º 001/2023 – Processo n.º 021.091-6/2023 - DESTINADO À PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA E O ADOTANTE PARA A EXECUÇÃO DE BENFEITÓRIAS, MELHORIAS E MANUTENÇÕES NOS ESPAÇOS PÚBLICOS RELACIONADOS NO LOTE 1 E LOTE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, que houve o Esclarecimento nº 01.

O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?sort_fields=dataHoraAlteracao&secretaria=5836&filter_fiel ds=numeroProcessoSiat%2a21091,anoProcessoSiat%3D2023.Informações pelo tel. (15) 3238-2382/ 2201, e pelo e-mail: adotesorocaba@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 18 de dezembro de 2023.

Amália Samyra da Silva Toledo

Secretária de Governo.

SECULT

Secretaria da Cultura

Anulação de Ato Administrativo**(Lei Paulo Gustavo)**

A Secretaria de Cultura após orientação da Procuradoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba, com base na legislação pátria, Art. 53 da Lei nº 9.784/99, Súmulas do STF nº 346, nº 473, no exercício de sua autotutela, com a finalidade de privilegiar a isonomia entre os participantes, bem como garantir o amplo acesso, sendo estes pilares do interesse público, ANULA o resultado dos recursos interpostos devidamente publicado em 15 de dezembro de 2023 e a sua avaliação, retornando o processo ao resultado das avaliações dos peritos.

Com efeito, restabeleceremos prazo para interposição de recursos a todos os participantes e prosseguiremos com prazo para análise dos recursos.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2023.

Luiz Antônio Zamuner

Secretário da Cultura

Comunicado Secretaria de Cultura de Sorocaba**(Lei Paulo Gustavo)**

A Secretaria de Cultura faz saber que em virtude da edição da Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2023, que prorrogou até 31 de dezembro de 2024, o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios, somado ao diminuto prazo para pagamento no ano fiscal de 2023 e atentos as ponderações da classe artística do município, a Secretaria de Cultura, fundamentando em seu direito de autotutela, garantindo uma maior isonomia e amplo acesso ao recurso da LPG, decide:

- Tornar sem efeito o resultado preliminar publicado no dia 15 de dezembro de 2023.
- Estabelece prazo de 15 dias para recurso a todos os inscritos, com início no dia 20 de dezembro e término no dia 03/01 as 16 horas, com resultado da análise dos recursos em 15 de janeiro de 2023.

Todos os proponentes habilitados no resultado do dia 15 de dezembro que por ventura já entregaram a documentação, poderão retirar tais documentos na Secretaria de Cultura, a partir do dia 20/12.

Diante da prorrogação da Lei Complementar nº 195/2022, a presente medida se faz necessária para organizar algumas informações que geraram divergência entre os editais e suas classes de valor dentro de cada modalidade, nos termos das consultas públicas e da errata publicada no Diário Oficial do Município em 16 de outubro de 2023.

Com efeito, como o resultado publicado no dia 15 de dezembro ainda era preliminar, logo tais atos devidamente anulados deixam de existir e os habilitados que estavam pendentes de entregar documentos a serem analisados, entende-se que não traz prejuízo, pois não tinham seu direito materializado, pois não era resultado final.

As presentes ações tratam-se de medida isonômica a fim de respeitar o espírito da Lei Paulo Gustavo, garantir o amplo acesso aos recursos desta importante legislação de fomento, Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

As presentes informações estendem-se a todos os Editais da Lei Paulo Gustavo, que obedecerão ao seguinte cronograma:

Recursos das avaliações	20/12 ao 03/01/2024
Publicação dos resultados dos recursos e pré-habilitados	15/01/24
Entrega da documentação de habilitação dos selecionados	16 ao 18/01/2024
Publicação final dos contemplados	19/01/2024
Pagamentos dos contemplados	até 30/01/2024
Execução dos projetos	31/01/24a 31/12/24
Prestação de contas	31/12/24 a 22/01/2025

Período para interposição de recurso 20/12 até dia 03/01/2023 às 16h.

Dúvidas e solicitação de envio da ficha de avaliação somente pelo e-mail: leipaulogustavo@sorocaba.sp.gov.br.Formulário de Recurso: <https://forms.gle/GXJ7XrPLSEr6ojky8>Atenciosamente,
Luiz Antônio Zamuner
Secretário da Cultura**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

Processo: 2023/010.962-1

Objeto da parceria: Termo de Fomento para a realização da manutenção estrutural da Locomotiva 58

Entidade: Associação Movimento De Preservação Ferroviária - CNPJ sob o nº 21.888.041/0001-36

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vigência: 19/12/2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2023.

Luiz Antonio Zamuner

Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: 2023/008.653-0

Objeto da parceria: Termo de Fomento para a realização da manutenção de carro-dormitório do acervo do Centro de Memória Ferroviária.

Entidade: Associação Movimento De Preservação Ferroviária - CNPJ sob o nº 21.888.041/0001-36

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 19/12/2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2023.

Luiz Antonio Zamuner

Secretário de Cultura

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato nº 48/23

Processo CPL nº 678/A/23

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/23

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Ribbon Smart CH50S KO monocromático preto com overlay, com capacidade para 600 impressões por unidade e Cartão de Limpeza longo para impressora Smart CH 50S utilizadas na impressão de cartões personalizados do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba (Lote 01).

Prazo: 18/12/23 a 17/12/24

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Cheil Comércio de Equipamentos, Serviços, Importação Ltda.

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 14.457.810/0001-86

Valor: R\$ 58.820,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

Assinatura: 18 de dezembro de 2023.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2023.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato do Contrato nº 09/20**

Processo nº 51/20

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 09/20 - Locação de 01 (uma) Auto-Envelopadora, modelo PS 750/2 A4 com o fornecimento de cola para o fechamento das notificações e auto de infrações a serem processadas no Setor de Processamento de Infrações de Trânsito.

Prazo: 04/12/23 à 03/12/24.

Alteração: Fica também alterado o gestor do contrato, passando para o Sr. Edson Jorge Gonçalves, Gerente de Fiscalização e Operação do Sistema Viário.

Inclusão: Fica ainda incluído no referido contrato as cláusulas de tratam da proteção de dados pessoais sensíveis, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como a Lei Anticorrupção.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: Print Mailing Comércio e Assistência Técnica Ltda - EPP

Nome Fantasia: Print Mailing

CNPJ: 11.972.497/0001-26

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2023.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

SES**Secretaria da Saúde****Portaria SES Nº 63 de 15 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Transição de Gestão dos Serviços de Saúde Conveniados com o Terceiro Setor.

Cláudio Pompeo Chagas Dias, Secretário da Saúde; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Transição de Gestão dos Serviços de Saúde Conveniados com o Terceiro Setor, conforme descrito no inciso abaixo com a respectiva composição, de acordo com o objeto de cada contratação e modalidade, que atuarão de forma subsidiária à Gestão dos respectivos serviços.

1 – Comissão de Transição de Gestão dos Serviços de Saúde Conveniados com o Terceiro Setor (UPA's e outros serviços de urgência, conforme necessidade).

1) Diessika Rafaelly Falleiros Pizi Silveira

2) Alessandro Tadeu Di Lorenzo

3) Carolina Camargo Hoffart

4) Maria Elvira Barros de Araújo

5) Silvia Rodrigues Mendes

6) Diego Garcia Diniz

7) Ezaquel Soares de Meira

8) Jaime Alves de Oliveira Júnior

9) Ricardo Rocha

10) Giovana de Goes Muknicka

11) Bruna Caruso

12) Rosângela Garcia Ulz

13) Camila Cristina Costa

14) Ana Laura Toller

Presidente: Alessandro Tadeu Di Lorenzo

Vice-presidente: Giovana de Goes Muknicka

Parágrafo único – A comissão de que trata o inciso I tem assegurada a participação de um representante de notória capacidade e adequada qualificação de cada unidade de serviço contratualizado, tanto da Entidade que será desligada quanto da que fará a assunção da Gestão do serviço contratualizado.

Art. 2º – Cabem ao Presidente e na ausência deste, ao Vice-Presidente, presidir a equipe e organizar as ações, a distribuição das responsabilidades, o cumprimento do cronograma das ações, a compilação dos relatórios e entrega ao setor de Convênios em até 15 dias após a data de encerramento da transição.

Art. 3º – Fica declarado que não há impedimento de Fiscais do contrato ocuparem também a posição de Presidente ou Vice-Presidente dessa Comissão.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as comissões ou órgãos equivalentes instituídos no âmbito da Secretaria da Saúde para atuar na transição de Gestão dos serviços de saúde, conveniados com o Terceiro Setor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 28789/2015

RZ Comércio e Serviços Ltda

Cabeleireiros

Rua Maria Cinto de Biaggi, 105 - Sala 02 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

2-Processo nº. 21053/2017

Drelinel Estética e Cosméticos Ltda me

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida General Osório, 921 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

3-Processo nº. 10370/2018

Isabele Cristine Correa

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Angélica, 680 - Vila Angélica, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

4-Processo nº. 16063/2018

Instituto de Beleza Neusa Euzebio e Equipe Ltda

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Belmira Loureiro de Almeida, 901 - Jardim Residencial Martinez, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

5-Processo nº. 18331/2018

Clínica Introeção de Fisioterapia Ltda - Me

Atividades de psicologia e psicanálise

Rua Sarutaiá, 120 - Sala 2 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

6-Processo nº. 19145/2018

Dionizio Lordani Neto - Eireli

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Comendador Pereira Inácio, 157 - Loja 1 e 2 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

7-Processo nº. 20090/2018

Clínica de Fisioterapia Integrada Ltda

Atividades de fisioterapia - clínicas de fisioterapia

Rua Gabriel de Lara, 457 - S.1, 2, 4, 5, 6 E 7 - Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

8-Processo nº. 21618/2018

Joice Keli Haddad Cera

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Pedro Molina, 135 - Sala 10 e 11 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

9-Processo nº. 23391/2018

Alergoped - Dra Ana Elisa Garcia Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Capitão Nascimento Filho, 101 - Sala 22 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

10-Processo nº. 24515/2018

Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Alcolea Ltda - Me

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Antônio Cândido Pereira, 21 - 3º Andar Sala 32 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

11-Processo nº. 26913/2018

RR Academia de Ginástica Ltda - ME

Atividades de condicionamento físico

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 2476 - Vila Augusta, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

12-Processo nº. 30962/2018

Ellis Tassia Cuchera Cardoso

Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Rua Professor Aristides de Campos, 208 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento



Secretaria da Saúde

INDEFERIDO
13-Processo nº. 39407/2018
Belo Viver Estúdio de Estética e Beleza Eireli
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Avenida Itavuvu, 3373 - Lj L2 2084B - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
14-Processo nº. 4241/2019
Leila Emika Eto Psicologia Me
Atividades de psicologia e psicanálise
Rua Capitão Nascimento Filho, 101 - Sala 21 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO
15-Processo nº. 7003/2019
Centro Integrado de Psicologia de Sorocaba Ltda - Me
Atividades de psicologia e psicanálise
Rua Doutor Arthur Martins, 129 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO
16-Processo nº. 10693/2019
Tatiana Cristina Arantes de Toledo Me
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1766 - Loja 34 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
17-Processo nº. 11596/2019
Marcelo Nabas Oliveira Me
Transporte de Material Biológico Humano
Rua Paulo Eiro, 216 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
18-Processo nº. 11698/2019
Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A
Atividades de condicionamento físico
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823 - Loja 301, Esp.com nº 01 - Vila Augusta, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO
19-Processo nº. 11707/2019
Julie Anna Renata Pedrina Carreira
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua Pandiá Calógeras, 418 - Sala 63 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
20-Processo nº. 11719/2019
Valdir Duarte da Silva
Cabeleireiros
Rua Voluntários de Sorocaba, 275 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
21-Processo nº. 12352/2019
Celia Marie Hirota
Atividades de fisioterapia
Rua Thomaz Lamarca, 90 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
22-Processo nº. 25331/2022
SCB Clínica Odontológica Ltda
Atividade odontológica
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 317 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/09/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002377-1-0
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 14/09/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002379-1-4
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 14/09/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002378-1-7
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 14/09/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002380-1-5
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002380-1-5
23-Processo nº. 25450/2022
Dental Morelli Ltda
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Alameda Jundiá, 230 - Jardim Saira, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/07/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-206-000023-1-3
24-Processo nº. 26838/2022
Wyda Indústria de Embalagens Ltda

Fabricação de embalagens metálicas
Alameda Wyda, 109 - Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/09/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-259-000001-1-6
25-Processo nº. 29485/2022
Otsubo - Médic Odonto S/S Ltda
Atividade odontológica - Consultório odontológico
Rua Doutor Moreira Salles, 280 - Vila Assis, Sorocaba-SP
26-Processo nº. 29953/2022
FF Biotecnologia Molecular Ltda
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Rua Antonio Carlos de Barros Bruni, 139 - Jardim Nova Manchester, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/08/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-266-000007-1-0
27-Processo nº. 30977/2022
Orto's Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Rua Rússia, 98 - Jardim Europa, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/08/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000054-1-01
28-Processo nº. 32072/2022
Renata Dias Tarpinian
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida Presidente Kennedy, 217 - Sala 01 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/07/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-0016561-1
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 21/07/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001657-1-9
29-Processo nº. 32088/2022
DB - Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda
Laboratórios clínicos
Rua Alceste Del Cistia, 108 - Retiro São João, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 31/08/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-0010187-1-5
30-Processo nº. 11331/2023
Secretaria de Estado da Saúde
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Banco de Leite Humano
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/07/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000346-1-4
Em 19/12/23
Flávia Oliveira da Fonseca
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços de Gestão e Operacionalização da logística dos insumos de saúde prestados ao Município de Sorocaba pela empresa Human Concierge Logística Eirelli, inscrita no CNPJ 13.185.208/0001-74, sem cobertura contratual no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, em decorrência do contrato originado na CPL 950/2018.





Secretaria da Fazenda

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA								
Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor, conforme se depreende os dados abaixo elencados:								
Secretaria	Fonte	Nome do fornecedor	CNPJ	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento	Data do Pagamento
SES	1	CENTRO DE CONVIVÊNCIA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SANTA ROSÁLIA LTDA	13.779.264/0002-18	26550	49	R\$ 23.837,75	15/12/2023	15/12/2023
SES	1	AMHE MED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	29.174.910/0002-53	26317	1803	R\$ 560.407,82	15/12/2023	15/12/2023

Considerando a relevância dos serviços prestados;
Considerando as características do serviço essencial e contínuo que deve se manter ininterrupto;
Determino o pagamento imediato dos valores acima a frente de outros compromissos desta secretaria.

Claudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.817.733.550,90	645.980.791,98		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.462.795.626,45	189.985.698,86		
IPTU	265.434.781,18	15.813.323,14		
ISS	686.848.532,77	112.129.822,08		
ITBI	98.700.283,35	14.263.649,09		
IRRF	206.503.196,00	37.382.736,78		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	205.308.833,15	10.396.167,77		
Contribuicoes	24.119.272,77	24.119.529,25		
Receita Patrimonial	226.025.860,15	33.168.428,86		
Aplicacoes Financeiras (II)	44.659.610,53	7.768.719,79		
Outras Receitas Patrimoniais	181.366.249,62	25.399.709,07		
Transferencias Correntes	1.658.930.043,41	332.446.712,06		
Cota-Parte do FPM	109.262.902,33	18.706.989,62		
Cota-Parte do ICMS	666.790.989,44	89.946.303,99		
Cota-Parte do IPVA	195.112.856,36	96.691.150,23		
Cota-Parte do ITR	274.924,87	49.324,46		
Transferencias da LC 61/1989	3.350.712,47	518.702,92		
Transferencias do FUNDEB	436.746.552,39	80.459.879,78		
Outras Transferencias Correntes	247.391.105,55	46.074.361,06		
Demais Receitas Correntes	445.862.748,12	66.260.422,95		
Outras Receitas Financeiras (III)	146.203,34	48.000,00		
Receitas Correntes Restantes	445.716.544,78	66.212.422,95		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	3.772.927.737,03	638.164.072,19		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	47.673.186,07	47.843.437,58		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	19.338.938,73	24.666.612,25		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	223.730.338,24	23.501.287,12		
Operacoes de Credito (VIII)	197.802.672,55	22.379.633,91		
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	2.024.323,30	156,63		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	2.024.323,30	156,63		
Transferencias de Capital	21.149.910,80	99.302,52		
Convenios	21.149.910,80	99.302,52		
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	2.753.431,59	1.022.194,06		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	2.753.431,59	1.022.194,06		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	25.927.665,69	1.121.653,21		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	3.846.528.588,79	687.129.162,98		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	3.798.855.402,72	639.285.725,40		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		Em reais			
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	3.459.841.027,96	1.998.642.951,06	507.798.153,05	488.691.398,10	15.942.836,37	25.901.027,76	25.529.655,64
Pessoal e Encargos Sociais	1.493.303.057,29	430.704.270,89	221.026.898,74	207.958.737,32	12.241.255,07	33.104,37	33.104,37
Juros e Encargos da Divida (XIX)	24.316.400,00	24.308.400,00	3.384.241,48	3.384.241,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.942.221.570,67	1.543.630.280,17	283.387.012,83	277.348.419,30	3.701.581,30	25.867.923,39	25.496.551,27
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	3.435.524.627,96	1.974.334.551,06	504.413.911,57	485.307.156,62	15.942.836,37	25.901.027,76	25.529.655,64
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	528.558.000,00	176.163.760,24	79.399.487,18	79.355.393,66	97.617,74	56.088,31	56.088,31
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	395.123.111,44	137.590.079,66	18.466.860,91	17.945.572,80	401.861,08	6.200.668,04	5.914.711,33
Investimentos	332.724.617,80	75.191.586,02	15.468.186,44	14.946.898,33	401.861,08	6.200.668,04	5.914.711,33
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XXVII)	62.398.493,64	62.398.493,64	2.998.674,47	2.998.674,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)=[XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	332.724.617,80	75.191.586,02	15.468.186,44	14.946.898,33	401.861,08	6.200.668,04	5.914.711,33
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	3.411.750,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	4.300.468.996,57	2.225.689.897,32	599.281.585,19	579.609.448,61	16.442.315,19	32.157.784,11	31.500.455,28
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	3.771.660.996,57	2.049.526.137,08	519.882.098,01	500.254.054,95	16.344.697,45	32.101.695,80	31.444.366,97
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha (XXXIV)=[XVIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					59.576.943,90		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha (XXXV)=[XVIIa-(XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIc)]					91.242.606,03		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-127.718.000,00
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2023
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		32.435.332,04
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		3.706.723,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		119.971.214,54
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2022 (a) Saldo ate o Bimestre/2023 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		385.081.325,98 408.983.911,45
DEDUCOES (XL)		306.844.111,92 385.975.339,97
Disponibilidade de Caixa		294.834.993,18 367.983.688,50
Disponibilidade de Caixa Bruta		351.628.965,70 408.154.594,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		16.368.256,14 23.558,69
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		40.425.716,38 40.147.347,61
Demais Haveres Financeiros		12.009.118,74 17.991.651,47
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		78.237.214,06 23.008.571,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIIb)		55.228.642,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-119.673.000,00
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2023
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-16.344.697,45
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		2.295.494,64
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACAO DO SALDO DAS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		41.179.439,77
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		12.450.831,26

INFORMACOES ADICIONAIS	PREVISAO ORCAMENTARIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	83.344.989,17
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS	
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais	83.344.989,17
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	0,00

CONAM-RRE06-2023

FONTES: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 14/DEZ/2023 e hora de emissao 10:30
 NOTA:

RODRIGO MAGANHATO
 PREFEITO
 MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO
 SECRETARIO DA FAZENDA
 MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
 CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
 MATRICULA-450052

BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre	
RECEITAS			
Previsao Inicial		4.576.847.321,00	
Previsao Atualizada		4.108.476.013,94	
Receitas Realizadas		741.992.128,93	
Deficit Orcamentario		0,00	
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		83.344.989,17	
DESPESAS			
Dotacao Inicial		4.301.043.395,00	
Dotacao Atualizada		4.387.183.890,21	
Despesas Empenhadas		2.312.396.790,96	
Despesas Liquidadas		605.664.501,14	
Despesas Pagas		585.992.364,56	
Superavit Orcamentario		136.327.627,79	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.312.396.790,96	
Despesas Liquidadas		605.664.501,14	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida		3.637.075.813,37	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento		3.630.641.442,78	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal		3.629.612.862,78	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Ate o Bimestre	
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)			
Receitas Previdenciarias Realizadas		44.169.554,82	
Despesas Previdenciarias Empenhadas		6.192.200,51	
Despesas Previdenciarias Liquidadas		3.474.529,09	
Despesas Previdenciarias Pagas		3.474.529,09	
Resultado Previdenciario		40.695.025,73	
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciarias Realizadas		27.299.909,42	
Despesas Previdenciarias Empenhadas		167.688.848,04	
Despesas Previdenciarias Liquidadas		74.703.856,31	
Despesas Previdenciarias Pagas		74.703.856,31	
Resultado Previdenciario		-47.403.946,89	
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		-127.718.000,00	91.242.606,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-119.673.000,00	55.228.642,58
			% em Relacao a Meta (b/a)
			-71,44
			-46,14

RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		15.996.057,26	0,00	15.942.601,82	53.455,44
Poder Legislativo		499.713,37	0,00	499.713,37	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		68.627.735,62	618.553,34	31.329.426,87	36.679.755,41
Poder Legislativo		173.283,20	0,00	171.028,41	2.254,79
TOTAL		85.296.789,45	618.553,34	47.942.770,47	36.735.465,64
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino		100.296.820,85		25%	22,55
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica		55.212.708,37		70%	68,82
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		0,00		50%	0,00
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		15%	0,00
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		94.044.529,60		15,00	21,14


CONAM-RRE014-2023


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 14/DEZ/2023 e hora de emissao 11:00


RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513


MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.777.710.793,24	1.337.581.699,58		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.452.700.893,19	507.575.812,25		
IPTU	264.911.436,61	118.317.592,09		
ISS	683.054.959,25	215.745.300,81		
ITBI	99.972.242,93	30.378.718,81		
IRRF	213.248.296,02	71.856.940,25		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	191.513.958,38	71.277.260,29		
Contribuicoes	50.494.505,99	50.494.762,47		
Receita Patrimonial	223.906.189,79	69.986.915,72		
Aplicacoes Financeiras (II)	45.868.514,70	16.643.964,58		
Outras Receitas Patrimoniais	178.037.675,09	53.342.951,14		
Transferencias Correntes	1.595.811.738,69	561.082.837,00		
Cota-Parte do FPM	108.459.655,65	32.726.526,03		
Cota-Parte do ICMS	612.635.297,92	160.897.630,93		
Cota-Parte do IPVA	200.923.308,17	137.439.156,54		
Cota-Parte do ITR	280.638,28	57.874,91		
Transferencias da LC 61/1989	3.146.758,07	1.015.258,62		
Transferencias do FUNDEB	415.216.148,19	135.588.934,02		
Outras Transferencias Correntes	255.149.932,41	93.357.455,95		
Demais Receitas Correntes	454.797.465,58	148.441.372,14		
Outras Receitas Financeiras (III)	174.562,68	96.000,00		
Receitas Correntes Restantes	454.622.902,90	148.345.372,14		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	3.731.667.715,86	1.320.841.735,00		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	100.368.704,52	100.634.202,95		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.187.206,73	26.514.880,25		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	198.843.731,67	36.283.427,99		
Operacoes de Credito (VIII)	169.958.513,21	27.769.145,13		
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	2.020.092,03	592,02		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	2.020.092,03	592,02		
Transferencias de Capital	22.290.045,05	5.337.558,49		
Convenios	22.290.045,05	5.337.558,49		
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	4.575.081,38	3.176.132,35		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	4.575.081,38	3.176.132,35		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	28.885.218,46	8.514.282,86		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	3.860.921.638,84	1.429.990.220,81		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	3.760.552.934,32	1.329.356.017,86		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		Em reais			
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.477.618.397,69	2.380.143.427,02	1.162.439.669,84	1.144.087.266,06	15.942.836,37	30.679.686,69	30.678.022,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.457.113.045,14	632.406.775,39	449.813.762,84	436.685.756,65	12.241.255,07	33.104,37	33.104,37
Juros e Encargos da Divida (XIX)	24.916.400,00	24.308.400,00	10.714.041,92	10.714.041,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.995.588.952,55	1.723.428.251,63	701.911.865,08	696.687.467,49	3.701.581,30	30.646.582,32	30.644.918,01
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	3.452.701.997,69	2.355.835.027,02	1.151.725.627,92	1.133.373.224,14	15.942.836,37	30.679.686,69	30.678.022,38
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	530.858.000,00	181.445.957,44	161.605.297,19	161.578.625,97	97.617,74	56.088,31	56.088,31
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	406.366.527,44	214.409.886,70	51.149.839,34	51.140.354,04	401.861,08	11.048.239,36	11.004.648,56
Investimentos	343.968.033,80	152.011.393,06	38.518.457,20	38.508.971,90	401.861,08	11.048.239,36	11.004.648,56
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XXVII)	62.398.493,64	62.398.493,64	12.631.382,14	12.631.382,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)=[XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	343.968.033,80	152.011.393,06	38.518.457,20	38.508.971,90	401.861,08	11.048.239,36	11.004.648,56
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	2.085.565,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	4.329.863.596,84	2.689.292.377,52	1.351.849.382,31	1.333.460.822,01	16.442.315,19	41.784.014,36	41.738.759,25
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	3.798.755.596,84	2.507.846.420,08	1.190.244.085,12	1.171.882.196,04	16.344.697,45	41.727.926,05	41.682.670,94
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha (XXXIV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					38.348.324,36		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha (XXXV)=[XVIIa-(XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIc)]					99.446.453,43		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		Em reais
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia				-127.718.000,00
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2023		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)				43.158.844,83
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)				11.351.570,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				131.253.728,06
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2022 (a)	Saldo ate o Bimestre/2023 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		385.081.325,98	401.371.540,49	
DEDUCOES (XL)		306.844.111,92	349.660.923,78	
Disponibilidade de Caixa		294.834.993,18	315.643.040,92	
Disponibilidade de Caixa Bruta		351.628.965,70	356.844.710,97	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		16.368.256,14	23.558,69	
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		40.425.716,38	41.178.111,36	
Demais Haveres Financeiros		12.009.118,74	34.017.882,86	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		78.237.214,06	51.710.616,71	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIIb)				26.526.597,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia				-119.673.000,00
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2023		
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)				-16.344.697,45
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)				0,00
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)				2.295.494,64
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)				0,00
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)				0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)				0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]				12.477.394,54
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)				-19.329.880,09


CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				102.059.281,65
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS				102.059.281,65
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais				0,00
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS				0,00


CONAM-RREO6-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 14/DEZ/2023 e hora de emissao 10:32

NOTA:

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-082635ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
RECEITAS				
Previsao Inicial				4.576.847.321,00
Previsao Atualizada				4.098.110.436,16
Receitas Realizadas				1.501.014.210,77
Deficit Orcamentario				0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				102.059.281,65
DESPESAS				
Dotacao Inicial				4.301.043.395,00
Dotacao Atualizada				4.417.178.490,48
Despesas Empenhadas				2.775.999.271,16
Despesas Liquidadas				1.375.194.806,37
Despesas Pagas				1.356.806.246,07
Superavit Orcamentario				125.819.404,40
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas				2.775.999.271,16
Despesas Liquidadas				1.375.194.806,37
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida				3.652.046.053,72
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento				3.645.497.813,71
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal				3.642.899.021,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Ate o Bimestre		
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas				75.221.678,90
Despesas Previdenciarias Empenhadas				7.247.241,33
Despesas Previdenciarias Liquidadas				7.234.872,18
Despesas Previdenciarias Pagas				7.234.872,18
Resultado Previdenciario				67.986.806,72
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas				49.102.816,34
Despesas Previdenciarias Empenhadas				169.492.427,59
Despesas Previdenciarias Liquidadas				151.495.244,89
Despesas Previdenciarias Pagas				151.495.244,89
Resultado Previdenciario				-102.392.428,55
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		-127.718.000,00	99.446.453,43	-77,86
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-119.673.000,00	26.526.597,35	-22,16

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL			R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.996.057,26	0,00	15.942.601,82	53.455,44	
Poder Executivo	499.713,37	0,00	499.713,37	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	68.627.735,62	1.207.224,48	41.567.730,84	25.852.780,30	
Poder Executivo	173.283,20	0,00	171.028,41	2.254,79	
Poder Legislativo					
TOTAL	85.296.789,45	1.207.224,48	58.181.074,44	25.908.490,53	
DESPEAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	208.280.981,92	25%	24,08		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	139.340.380,60	70%	103,23		
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	50%	0,00		
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
DESPEAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre		
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	207.387.854,55	15,00	23,97		


CONAM-RRE014-2023


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 14/DEZ/2023 e hora de emissao 11:06


RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513


MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.794.541.085,82	1.981.552.608,70		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.445.396.541,66	739.012.737,59		
IPTU	267.877.983,29	163.363.960,83		
ISS	685.625.662,70	328.202.837,68		
ITBI	99.179.490,37	46.053.421,10		
IRRF	210.925.076,90	104.437.456,89		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	181.788.328,40	96.955.061,09		
Contribuicoes	75.304.733,71	75.304.990,19		
Receita Patrimonial	220.637.112,33	107.022.884,23		
Aplicacoes Financeiras (II)	44.959.756,05	24.840.221,01		
Outras Receitas Patrimoniais	175.677.356,28	82.182.663,22		
Transferencias Correntes	1.597.394.718,60	832.372.167,34		
Cota-Parte do FPM	107.211.774,83	48.790.878,53		
Cota-Parte do ICMS	603.200.106,17	266.067.122,69		
Cota-Parte do IPVA	192.783.541,42	155.702.307,60		
Cota-Parte do ITR	308.146,84	86.485,69		
Transferencias da LC 61/1989	3.183.889,01	1.545.076,08		
Transferencias do FUNDEB	413.913.749,61	205.408.260,50		
Outras Transferencias Correntes	276.793.510,72	154.772.036,25		
Demais Receitas Correntes	455.807.979,52	227.839.829,35		
Outras Receitas Financeiras (III)	202.922,02	144.000,00		
Receitas Correntes Restantes	455.605.057,50	227.695.829,35		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	3.749.378.407,75	1.956.568.387,69		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	148.569.679,49	148.831.127,66		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	71.050.167,34	76.394.640,86		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	180.599.275,88	51.595.782,00		
Operacoes de Credito (VIII)	150.159.027,87	37.091.392,71		
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	2.015.425,37	592,02		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	2.015.425,37	592,02		
Transferencias de Capital	23.227.514,64	10.373.149,80		
Convenios	21.543.855,14	8.689.490,30		
Outras Transferencias de Capital	1.683.659,50	1.683.659,50		
Outras Receitas de Capital	5.197.308,00	4.130.647,47		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	5.197.308,00	4.130.647,47		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	30.440.248,01	14.504.389,29		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	3.928.388.335,25	2.119.903.904,64		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	3.779.818.655,76	1.971.072.776,98		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA					CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					Em reais	
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.562.635.521,50	2.669.287.835,96	1.757.653.124,64	1.727.002.920,94	15.942.836,37	32.892.289,55	32.862.187,43	
Pessoal e Encargos Sociais	1.460.916.155,38	834.408.237,02	680.459.708,60	664.472.964,73	12.241.255,07	33.104,37	33.104,37	
Juros e Encargos da Divida (XIX)	24.911.400,00	24.308.400,00	14.119.356,99	14.119.356,99	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.076.807.966,12	1.810.571.198,94	1.063.074.059,05	1.048.410.599,22	3.701.581,30	32.859.185,18	32.829.083,06	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XIX)	3.537.724.121,50	2.644.979.435,96	1.743.533.767,65	1.712.883.563,95	15.942.836,37	32.892.289,55	32.862.187,43	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	530.858.000,00	244.774.738,74	240.349.939,07	240.253.505,53	97.617,74	56.088,31	56.088,31	
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	426.218.231,67	281.939.683,90	71.841.693,49	70.590.635,65	401.861,08	13.779.005,32	13.655.117,89	
Investimentos	363.819.738,03	219.541.190,26	56.158.520,82	54.907.462,98	401.861,08	13.779.005,32	13.655.117,89	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XXVII)	62.398.493,64	62.398.493,64	15.683.172,67	15.683.172,67	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	363.819.738,03	219.541.190,26	56.158.520,82	54.907.462,98	401.861,08	13.779.005,32	13.655.117,89	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	2.085.565,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	4.434.737.424,88	3.109.295.364,96	2.040.042.227,54	2.008.044.532,46	16.442.315,19	46.727.383,18	46.573.393,63	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXVIII+XXIX)	3.903.629.424,88	2.864.520.626,22	1.799.692.288,47	1.767.791.026,93	16.344.697,45	46.671.294,87	46.517.305,32	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) -Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					48.843.663,36			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) -Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIC)]					140.419.747,28			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		Em reais	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-127.718.000,00			
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2023		VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		101.234.861,87			
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		16.287.857,06			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		225.366.752,09			
ABAIXO DA LINHA		Saldo em 31/Dez/2022 (a)		Saldo ate o Bimestre/2023 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		385.081.325,98		404.972.120,60	
DEDUCOES (XL)		306.844.111,92		354.639.328,28	
Disponibilidade de Caixa		294.834.993,18		312.355.822,67	
Disponibilidade de Caixa Bruta		351.628.965,70		354.934.035,32	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		16.368.256,14		23.454,56	
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		40.425.716,38		42.554.758,09	
Demais Haveres Financeiros		12.009.118,74		42.283.505,61	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		78.237.214,06		50.332.792,32	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		27.904.421,74			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-119.673.000,00			
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2023			
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-16.344.801,58			
RECETA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00			
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		4.767.574,45			
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00			
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00			
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		16.327.194,61			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-68.619.810,20			

CN-SIFPM  MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) Em reais		CONAM
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA 167.074.808,34 167.074.808,34 0,00	

CONAM-RRE06-2023


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 14/DEZ/2023 e hora de emissao 10:34


NOTA:

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052

CN-SIFPM  MUNICIPIO DE SOROCABA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00		CONAM
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITAS Previsao Inicial Previsao Atualizada Receitas Realizadas Deficit Orcamentario Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais) DESPESAS Dotacao Inicial Dotacao Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Despesas Pagas Superavit Orcamentario DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL Receita Corrente Liquida Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO) Receitas Previdenciarias Realizadas Despesas Previdenciarias Empenhadas Despesas Previdenciarias Liquidadas Despesas Previdenciarias Pagas Resultado Previdenciario Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciarias Realizadas Despesas Previdenciarias Empenhadas Despesas Previdenciarias Liquidadas Despesas Previdenciarias Pagas Resultado Previdenciario RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	Ate o Bimestre 4.576.847.321,00 4.194.760.208,53 2.258.374.159,22 0,00 167.074.808,34 4.301.043.395,00 4.522.047.318,52 3.196.002.258,60 2.069.844.757,20 2.037.847.062,12 188.529.402,02 Ate o Bimestre 3.196.002.258,60 2.069.844.757,20 Ate o Bimestre 3.697.576.114,81 3.692.962.462,47 3.689.051.681,47 Ate o Bimestre 136.985.181,61 10.948.603,79 10.948.603,79 10.948.603,79 126.036.577,82 84.194.385,80 228.251.236,67 225.090.837,82 225.090.837,82 -140.896.452,02 Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) -127.718.000,00 -119.673.000,00 Resultado Apurado ate o bimestre (b) 140.419.747,28 27.904.421,74 % em Relacao a Meta (b/a) -109,94 -23,31	

CN-SIFPM  MUNICIPIO DE SOROCABA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00		CONAM		
RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Valor apurado ate o bimestre Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE Valor apurado ate o bimestre Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	Inscricao 15.996.057,26 499.713,37 68.627.735,62 173.283,20 85.296.789,45 322.200.508,66 205.846.327,50 0,00 0,00 301.299.112,80	Cancelamento ate o bimestre 104,13 0,00 1.628.272,89 0,00 1.628.377,02 25% 70% 50% 15% 15,00	Pagamento ate o bimestre 15.942.601,82 499.713,37 46.402.365,22 171.028,41 63.015.708,82 25,86 100,96 0,00 0,00 24,18	Saldo a Pagar 53.351,31 0,00 20.597.097,51 2.254,79 20.652.703,61 Limites Constitucionais Anuais % Aplicado ate o bimestre 25,86 100,96 0,00 0,00 Limite Constitucional Anual % Aplicado ate o Bimestre


CONAM-RRE014-2023


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 14/DEZ/2023 e hora de emissao 11:27


RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513


MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2023 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.785.426.280,48	2.603.267.718,64		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.438.024.204,14	974.231.732,03		
IPTU	268.598.154,94	201.031.829,20		
ISS	682.652.172,22	447.190.953,17		
ITBI	100.473.643,34	65.876.859,90		
IRRF	213.853.060,80	140.485.122,65		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	172.447.172,84	119.646.967,11		
Contribuicoes	103.431.874,16	103.425.368,48		
Receita Patrimonial	216.675.109,21	142.436.471,47		
Aplicacoes Financeiras (II)	43.873.264,49	31.940.751,16		
Outras Receitas Patrimoniais	172.801.844,72	110.495.720,31		
Transferencias Correntes	1.572.195.306,35	1.075.914.231,46		
Cota-Parte do FPM	104.367.271,63	65.973.982,37		
Cota-Parte do ICMS	574.968.566,99	360.813.413,13		
Cota-Parte do IPVA	192.308.095,12	168.671.925,66		
Cota-Parte do ITR	288.030,15	123.780,19		
Transferencias da LC 61/1989	3.227.261,19	2.077.601,98		
Transferencias do FUNDEB	402.931.471,09	265.841.646,67		
Outras Transferencias Correntes	294.104.610,18	212.411.881,46		
Demais Receitas Correntes	455.099.786,62	307.259.915,20		
Outras Receitas Financeiras (III)	231.281,36	192.000,00		
Receitas Correntes Restantes	454.868.505,26	307.067.915,20		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	3.741.321.734,63	2.571.134.967,48		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	192.544.806,42	192.973.546,03		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	100.813.754,94	106.158.228,46		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	157.352.878,18	63.566.900,86		
Operacoes de Credito (VIII)	122.763.813,60	39.986.718,12		
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	2.010.758,71	492.492,02		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	2.010.758,71	492.492,02		
Transferencias de Capital	27.972.554,43	19.216.311,31		
Convenios	25.976.894,93	17.220.651,81		
Outras Transferencias de Capital	1.995.659,50	1.995.659,50		
Outras Receitas de Capital	4.605.751,44	3.871.379,41		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	4.605.751,44	3.871.379,41		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	34.589.064,58	23.580.182,74		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	3.968.455.605,63	2.787.688.696,25		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	3.775.910.799,21	2.594.715.150,22		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2023 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		Em reais			
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.651.275.107,86	3.044.726.457,05	2.331.363.378,09	2.300.448.806,26	15.942.913,27	35.148.042,86	35.113.199,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.487.810.357,06	1.026.147.738,73	909.579.994,59	890.943.990,38	12.241.255,07	33.104,37	33.104,37
Juros e Encargos da Divida (XIX)	24.911.400,00	24.308.400,00	17.529.546,61	17.529.546,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.138.553.350,80	1.994.270.318,32	1.404.253.836,89	1.391.975.269,27	3.701.658,20	35.114.938,49	35.080.094,90
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	3.626.363.707,86	3.020.418.057,05	2.313.833.831,48	2.282.919.259,65	15.942.913,27	35.148.042,86	35.113.199,27
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	530.858.000,00	324.934.052,50	324.015.575,90	323.883.090,74	97.617,74	56.088,31	56.088,31
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	366.743.930,75	261.730.331,47	115.902.883,04	111.101.975,05	401.861,08	14.502.341,55	14.403.515,87
Investimentos	329.343.169,92	224.329.570,64	96.167.656,33	92.324.186,30	401.861,08	14.502.341,55	14.403.515,87
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XXVII)	37.400.760,83	37.400.760,83	19.735.226,71	18.777.788,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)= [XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	329.343.169,92	224.329.570,64	96.167.656,33	92.324.186,30	401.861,08	14.502.341,55	14.403.515,87
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	2.085.565,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	53.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	4.488.900.443,13	3.569.735.337,19	2.734.017.063,71	2.699.126.536,69	16.442.392,09	49.706.472,72	49.572.803,45
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	3.957.792.443,13	3.244.747.627,69	2.410.001.487,81	2.375.243.445,95	16.344.774,35	49.650.384,41	49.516.715,14
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha (XXXIV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					22.546.964,02		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha (XXXV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					153.610.214,78		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2023 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		Em reais
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-127.718.000,00		
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2023		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		138.098.979,62		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		23.695.091,24		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		268.014.103,16		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2022 (a)	Saldo ate o Bimestre/2023 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		385.081.325,98	409.995.617,55	
DEDUCOES (XL)		306.844.111,92	346.286.788,38	
Disponibilidade de Caixa		294.834.993,18	298.341.915,41	
Disponibilidade de Caixa Bruta		351.628.965,70	340.190.199,05	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		16.368.256,14	23.377,66	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		40.425.716,38	41.824.905,98	
Demais Haveres Financeiros		12.009.118,74	47.944.872,97	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		78.237.214,06	63.708.829,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIIb)		14.528.384,89		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-119.673.000,00		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2023		
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-16.344.878,48		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00		
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		8.965.525,27		
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		7.149.031,68		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-107.254.856,70		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2023 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		173.443.586,07		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS		173.443.586,07		
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		0,00		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		0,00		


CONAM-RREO6-2023


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 14/DEZ/2023 e hora de emissao 10:37

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052


CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2023 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
RECEITAS		4.576.847.321,00		
Previsao Inicial		4.236.137.720,02		
Previsao Atualizada		2.965.966.393,99		
Receitas Realizadas		0,00		
Deficit Orcamentario		173.443.586,07		
SalDOS de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				
DESPESAS		4.301.043.395,00		
Dotacao Inicial		4.551.212.603,96		
Dotacao Atualizada		3.631.444.498,02		
Despesas Empenhadas		2.771.281.837,03		
Despesas Liquidadas		2.735.433.872,05		
Despesas Pagas		194.684.556,96		
Superavit Orcamentario				
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		3.631.444.498,02		
Despesas Liquidadas		2.771.281.837,03		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida		3.709.658.575,04		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento		3.696.722.598,40		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal		3.691.531.417,40		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Ate o Bimestre		
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)		188.206.386,55		
Receitas Previdenciarias Realizadas		93.379.095,84		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		93.114.049,02		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		93.114.049,02		
Despesas Previdenciarias Pagas		95.092.337,53		
Resultado Previdenciario				
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)		105.363.969,73		
Receitas Previdenciarias Realizadas		225.090.837,82		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		225.090.837,82		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		225.090.837,82		
Despesas Previdenciarias Pagas		225.090.837,82		
Resultado Previdenciario		-119.726.868,09		
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		-127.718.000,00	153.610.214,78	-120,27
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-119.673.000,00	14.528.384,89	-12,14


CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2023 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	15.996.057,26	104,13	15.942.678,72	53.274,41	
Poder Legislativo	499.713,37	0,00	499.713,37	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	68.627.735,62	12.148.423,81	49.399.747,53	7.079.564,28	
Poder Legislativo	173.283,20	0,00	173.055,92	227,28	
TOTAL	85.296.789,45	12.148.527,94	66.015.195,54	7.133.065,97	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	432.405.845,76	25%	26,79		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	263.279.583,73	70%	100,01		
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	50%	0,00		
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre		
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	401.072.970,68	15,00	24,92		


CONAM-RRE014-2023


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 14/DEZ/2023 e hora de emissao 11:37

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-082635ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.834.318.538,85	3.230.416.171,04		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.438.750.069,94	1.205.733.566,18		
IPTU	269.785.253,65	236.408.866,37		
ISS	683.964.204,82	566.163.127,79		
ITBI	103.087.505,86	85.972.595,58		
IRRF	216.457.604,04	177.509.916,63		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	165.455.501,57	139.679.059,81		
Contribuicoes	132.928.091,78	133.042.016,91		
Receita Patrimonial	213.245.901,93	177.012.204,43		
Aplicacoes Financeiras (II)	43.828.930,28	38.725.517,92		
Outras Receitas Patrimoniais	169.416.971,65	138.286.686,51		
Transferencias Correntes	1.592.147.927,82	1.329.539.829,63		
Cota-Parte do FPM	102.739.456,12	79.139.180,46		
Cota-Parte do ICMS	575.946.106,15	464.612.163,13		
Cota-Parte do IPVA	191.943.194,62	180.540.873,45		
Cota-Parte do ITR	344.034,15	326.487,93		
Transferencias da LC 61/1989	3.227.336,94	2.707.643,84		
Transferencias do FUNDEB	406.196.112,56	331.682.517,92		
Outras Transferencias Correntes	311.751.687,28	270.530.962,90		
Demais Receitas Correntes	457.246.547,38	385.088.553,89		
Outras Receitas Financeiras (III)	259.640,70	240.000,00		
Receitas Correntes Restantes	456.986.906,68	384.848.553,89		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	3.790.229.967,87	3.191.450.653,12		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	245.746.488,07	245.377.771,21		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	110.078.879,56	112.618.987,62		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	139.966.887,31	80.825.715,45		
Operacoes de Credito (VIII)	102.489.168,98	49.921.802,08		
Amortizacao de Emprestimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	2.006.092,05	492.492,02		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	2.006.092,05	492.492,02		
Transferencias de Capital	30.425.141,16	25.767.019,76		
Convenios	20.076.404,91	15.418.283,51		
Outras Transferencias de Capital	10.348.736,25	10.348.736,25		
Outras Receitas de Capital	5.046.485,12	4.644.401,59		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	5.046.485,12	4.644.401,59		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	37.477.718,33	30.903.913,37		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	4.073.454.174,27	3.467.732.337,70		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	3.827.707.686,20	3.222.354.566,49		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA					CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					Em reais	
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.689.512.624,97	3.317.693.934,67	2.925.819.752,08	2.855.451.132,36	15.942.913,27	38.379.573,31	38.353.940,40	
Pessoal e Encargos Sociais	1.480.750.483,87	1.215.485.946,54	1.139.831.215,82	1.120.785.883,14	12.241.255,07	33.104,37	33.104,37	
Juros e Encargos da Divida (XIX)	29.347.437,35	29.344.437,35	25.733.823,62	25.733.823,62	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.179.414.703,75	2.072.863.550,78	1.760.254.712,64	1.708.931.425,60	3.701.658,20	38.346.468,94	38.320.836,03	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XIX)	3.660.165.187,62	3.288.349.497,32	2.900.085.928,46	2.829.717.308,74	15.942.913,27	38.379.573,31	38.353.940,40	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXI)	530.858.000,00	408.250.689,67	407.590.174,90	407.337.286,75	102.911,23	56.088,31	56.088,31	
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	357.637.384,07	269.714.331,73	159.282.728,86	148.375.996,69	401.861,08	14.692.372,18	14.660.945,96	
Investimentos	322.608.560,59	237.266.753,12	130.127.170,48	119.699.157,29	401.861,08	14.692.372,18	14.660.945,96	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XXVII)	35.028.823,48	32.447.578,61	29.155.558,38	28.676.839,40	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	322.608.560,59	237.266.753,12	130.127.170,48	119.699.157,29	401.861,08	14.692.372,18	14.660.945,96	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	2.085.565,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	54.426,99	53.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	4.515.967.313,56	3.933.921.367,10	3.437.856.930,84	3.356.753.752,78	16.447.685,58	53.128.033,80	53.070.974,67	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXVIII+XXIX)	3.984.859.313,56	3.525.616.250,44	3.030.213.098,94	2.949.416.466,03	16.344.774,35	53.071.945,49	53.014.886,36	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) -Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					41.459.924,67			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) -Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIc)]					203.578.439,75			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		Em reais	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-127.718.000,00			
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2023			
		VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		151.344.505,54			
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		31.485.251,62			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		323.437.693,67			
ABAIXO DA LINHA					
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2022 (a)	Saldo ate o Bimestre/2023 (b)		
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		385.081.325,98	414.782.255,70		
DEDUCOES (XL)		306.844.111,92	385.482.824,99		
Disponibilidade de Caixa		294.834.993,18	333.268.807,41		
Disponibilidade de Caixa Bruta		351.628.965,70	373.745.726,52		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		16.368.256,14	23.377,66		
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		40.425.716,38	40.453.541,45		
Demais Haveres Financeiros		12.009.118,74	52.214.017,58		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		78.237.214,06	29.299.430,71		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		48.937.783,35			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-119.673.000,00			
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2023			
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-16.344.878,48			
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00			
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		12.473.739,66			
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00			
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00			
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		45.066.644,53			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-74.792.609,39			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		174.578.999,46		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS				
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		174.578.999,46		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		0,00		


CONAM-RRE06-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 14/DEZ/2023 e hora de emissao 10:40

NOTA:

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-082635ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
RECEITAS				
Previsao Inicial		4.576.847.321,00		
Previsao Atualizada		4.330.110.793,79		
Receitas Realizadas		3.669.238.645,32		
Deficit Orcamentario		0,00		
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		174.578.999,46		
DESPESAS				
Dotacao Inicial		4.301.043.395,00		
Dotacao Atualizada		4.580.343.574,39		
Despesas Empenhadas		3.995.713.383,06		
Despesas Liquidadas		3.492.746.312,84		
Despesas Pagas		3.411.164.415,80		
Superavit Orcamentario		176.492.332,48		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		3.995.713.383,06		
Despesas Liquidadas		3.492.746.312,84		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida		3.766.508.299,15		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento		3.752.535.365,26		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal		3.743.900.584,26		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Ate o Bimestre		
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas		238.927.430,43		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		175.393.077,66		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		175.198.790,50		
Despesas Previdenciarias Pagas		175.198.790,50		
Resultado Previdenciario		63.728.639,93		
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas		112.369.603,16		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		225.090.837,82		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		225.090.837,82		
Despesas Previdenciarias Pagas		225.090.837,82		
Resultado Previdenciario		-112.721.234,66		
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		-127.718.000,00	203.578.439,75	-159,39
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-119.673.000,00	48.937.783,35	-40,89

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2023 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.996.057,26	104,13	15.947.972,21	47.980,92
Poder Legislativo	499.713,37	0,00	499.713,37	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	68.627.735,62	12.455.837,34	52.897.918,75	3.273.979,53
Poder Legislativo	173.283,20	227,28	173.055,92	0,00
TOTAL	85.296.789,45	12.456.168,75	69.518.660,25	3.321.960,45
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	540.325.406,63		25%	27,19
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	329.356.247,82		70%	100,42
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00		50%	0,00
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	500.526.102,27		15,00	25,26

CONAM-RRE014-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 14/DEZ/2023 e hora de emissao 11:58

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-082635ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 79/2023 - Processo nº 4027/2023, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP – local e longa distância nacional e eventualmente internacional) para comunicação de voz e dado, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 11/01/2024, às 14:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1033003), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 19 de dezembro de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 80/2023 - Processo nº 2347/2020, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento e administração de cartões de ticket refeição, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 11/01/2024, às 14:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1033113), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 19 de dezembro de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 81/2023 - Processo nº 4305/2023, destinado à aquisição de microcomputador, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 11/01/2024, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1033024), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 19 de dezembro de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4080/82023- MATRÍCULA 132505
 INTERESSADO : MARCIO RUBIO
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
 Rosangela Moura-CIARC

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1912/2008
 INTERESSADA: DAMIANA MARIA DA COSTA SILVA
 ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2535/2011
 INTERESSADA: STAMMTISCH BAR E RESTAURANTE LTDA.
 ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
 Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

SEDU

Secretaria da Educação

COMUNICADO SEDU/GS Nº 130, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a rerratificação de lista classificatória dos diretores de escola que atuarão nas creches polo durante o mês de janeiro/2024:

	Matricula	NOME	CARGO	DATA DE INGRESSO	EXERCÍCIO	Maior idade
1	586234	ALINE FERNANDA CAMARGO SAMPAIO	DIRETOR DE ESCOLA	17/06/2021	775	29/09/1983
2	586595	ANTONIO ROGERIO BERNARDO	DIRETOR DE ESCOLA	17/06/2021	775	17/03/1988
3	586382	KAROLINE DYCASSIA DE CAMPOS MARTINS ANDRE	DIRETOR DE ESCOLA	17/06/2021	775	17/06/1990
4	586528	ALINE FERNANDES PONTES	DIRETOR DE ESCOLA	17/06/2021	775	23/06/1990
5	587168	SIDNEY NUNES DE MOURA	DIRETOR DE ESCOLA	16/07/2021	746	13/01/1970
6	587141	ROBERTA MONTEIRO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	16/07/2021	746	24/02/1979
7	587192	VINICIUS DOS SANTOS MELO	DIRETOR DE ESCOLA	16/07/2021	746	29/08/1991
8	591335	FABIANA CRISTINA FERNANDES	DIRETOR DE ESCOLA	04/02/2022	543	18/07/1975
9	594453	GISLAINE TEIXEIRA DA CUNHA	DIRETOR DE ESCOLA	01/03/2023	153	04/01/1974
10	594452	ANA CLAUDIA AMORIM DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	01/03/2023	153	29/03/1974
11	594454	LAZARO RODRIGO DE MARINS ZURSSA	DIRETOR DE ESCOLA	01/03/2023	153	23/10/1978
12	594455	VANESSA VIAL RICARDO	DIRETOR DE ESCOLA	01/03/2023	153	21/03/1986
13	594472	MARCOS PAULO SIMAOS	DIRETOR DE ESCOLA	01/03/2023	153	21/07/1987
14	594607	MARY HEBLING DE LIMA	DIRETOR DE ESCOLA	20/03/2023	134	22/10/1955
15	595458	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	DIRETOR DE ESCOLA	04/08/2023	0	13/06/1965
16	595459	DANIELLE CRISTINE SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	04/08/2023	0	10/04/1993

As demais disposições contidas no Comunicado SEDU/GS nº 125 de 18 de dezembro de 2023 permanecem inalteradas.

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
 Secretário da Educação (em substituição)

COMUNICADO SEDU/GS Nº 131, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a rerratificação do COMUNICADO SEDU/GS Nº 122, de 15 de dezembro de 2023 Em atenção ao Comunicado SEDU/GS nº 122, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as sessões de escolha de vagas para os Auxiliares de Educação que deverão atuar nas creches polo em janeiro de 2024,
 ONDE SE LÊ:
 • Classificados do número 122 ao 241:
 Data: 22/12/2023
 Horário: 10h30min
 Local: Auditório do Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira)
 LEIA – SE:

• Classificados do número 122 ao 242:
 Data: 22/12/2023
 Horário: 10h30min
 Local: Auditório do Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira)
 As demais disposições contidas no Comunicado SEDU/GS nº 122, de 15 de dezembro de 2023, permanecem inalteradas.
 CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
 Secretário da Educação (em substituição)

COMUNICADO SEDU/GS Nº 132, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a rerratificação do COMUNICADO SEDU/GS Nº 123, de 15 de dezembro de 2023, que versa sobre a classificação dos Auxiliares de Educação que ingressaram em 2023 e que deverão atuar nas creches polo durante o mês de janeiro/2024:

* Inclusão da servidora ADRIANA KATIA PIMENTEL ZUANAZZI - classificada nº 01 - ingresso em 01/02/2016 e reconduzida em 01/06/2023
 Reclassificação dos demais servidores a partir da segunda posição

I – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO (Data limite até 30/06/2023)	CLASSIFICAÇÃO FINAL LISTA GERAL NO CONCURSO Nº 01/2020
1	542040	ADRIANA KATIA PIMENTEL ZUANAZZI*	2707	
2	594337	GABRIELE ALMEIDA SANTOS	135	435
3	594304	BRENDA FONTOURA HENRIQUE DA SILVA	135	442
4	594404	NEUCIMAR BARROS DE ANDRADE	135	443
5	594437	VIVIANE APARECIDA CASTRO	135	444
6	594310	CAMILA DE OLIVEIRA SALES	135	445
7	594342	GISLAINE CARDOSO DO AMARAL	135	446
8	594316	CINTHYA FERNANDA CREPALDI	135	449
9	594385	MARCOS LUIZ CRUXEN	135	452
10	594355	JANE CRISTINA DE ANDRADE SOUZA	135	453
11	594356	JAQUELINE LONGO DE MELO	135	454
12	594285	ALINE RIBEIRO DE ALMEIDA	135	456
13	594299	ANTHONY JEFFERSON DE JESUS VILARONGA	135	459
14	594416	SHAIENNY MESCOLOTO	135	461
15	594353	JACKELYNE APARECIDA LOPES SOARES	135	462
16	594375	LIVIA RIGHI PAINELLI DA SILVA	135	464
17	594344	GUILHERME MIONI GOMES	135	465
18	594374	LIVIA MARIA DA SILVA FLORINDO CORREA	135	470
19	594439	WILIAN ROGERIO KUBOTA	135	473
20	594331	ERNEOLI PINTO XAVIER	135	481
21	594339	GILDELMA ROSA CARVALHO	135	482
22	594329	ELISA FERNANDA DE SOUZA PINTO	135	483
23	594338	GEOVANA DA SILVA MACENO SANTOS	135	490
24	594386	MARGARETE ANDREIA GINO	135	493
25	594451	MAELEN PIRES GARCIA	135	494
26	594388	MARIA BOMFIM BRASIL MEDEIROS	135	496
27	594322	DAIANE APARECIDA ALVES DE CAMARGO	135	497
28	594421	TABATA SAMPAIO BORGES	135	498
29	594434	VERONICA FERREIRA DE OLIVEIRA	135	501
30	594373	LISANDRA MARIA ALVES DA SILVA	135	506
31	594401	NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	135	509
32	594414	SANDRA DA SILVA ARAUJO FONTANELI	135	510
33	594324	DANIELE LOPES ARRUDA	135	511
34	594333	FABIO FRANCISCO TADEU SANTOS VAZ	135	513
35	594303	BEATRIZ VALE DOS REIS	135	514
36	594357	JENIFFER DUTRA PAIVA DA SILVA	135	515
37	594341	GISELE APARECIDA DOS REIS	135	516
38	594315	CECILIA DA SILVA RABACA	135	518
39	594402	NATHALIA ARAUJO ADRIAO DA SILVA	135	520
40	594297	ANGELA MARIA DE SOUZA	135	521
41	594348	ISABELA BORGES SILVA	135	523
42	594326	EDILAINE GONCALVES	135	526
43	594448	REBECCA HELENA CHERRI	135	527
44	594334	FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	135	528
45	594392	MARINA CRISCIANTOS BAPTISTA	135	529
46	594384	MARCELA DA CONCEICAO OLIVEIRA	135	531
47	594364	JULIANA DE FREITAS MULLER	135	532
48	594425	TANIA REJANE COSTA DE OLIVEIRA GOMES	135	534
49	594284	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	135	538
50	594431	VANESSA FREITAS PACHECO	135	539
51	594363	JULIA NIERO MODA	135	541
52	594343	GIZELLA NETTO CAMPOS	135	544
53	594440	ZELINDA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	135	545
54	594368	KAROLLENE MARIA VASCONCELOS DA COSTA PE	135	559
55	594390	MARIANA GONCALVES PANEBIANCHI	135	560
56	594395	MATHEUS NEGRETTI DA SILVA	135	561
57	594350	ISABELA FERREIRA DA SILVA CAMARGO	135	563
58	594409	RAELI PATRICIA ALVES DE CAMARGO	135	569
59	594378	LUCIANA FARIA	135	570
60	594382	MAGDEL SALA DA COSTA	135	580
61	594410	RAFAELIA LUIZ DOS SANTOS	135	585
62	594403	NATHALIA DE CAMARGO MARTINS	135	587
63	594302	BEATRIZ DE SOUZA PAULINO	135	588
64	594359	JESSICA APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	135	591
65	594377	LUANA NOGUEIRA DE ALMEIDA	135	592
66	594347	INGRID DE JESUS FALCHI SOTO	135	593
67	594408	POLYANA GUIMEL JUAREZ MIRANDA ESTEBAN	135	597
68	594287	ALVINA DE FATIMA GONCALVES ALMEIDA	135	598
69	594346	HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	135	601
70	594413	SANDRA CAMPELO MURARO	135	604
71	594412	SAMANTHA ROBERTA DE PAULA MARTINS	135	605
72	594320	CLAUDIA ROCHA DA SILVA	135	607
73	594298	ANGELA MARTA CORREA LUZ	135	608
74	594312	CAROLINA MARIA CINTRA AOKI	135	609
75	594398	MICHELE DE ALMEIDA BARROS	135	611
76	594387	MARIA APARECIDA ALMEIDA DO NASCIMENTO FE	135	613
77	594438	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	135	619
78	594394	MARTA ROSA DE OLIVEIRA	135	620
79	594399	MIRIAN RIBEIRO DE SOUZA	135	621
80	594289	ANA CLAUDIA WHITEHURST CANDIOTTO VIRILLO	135	623
81	594424	TAMIRES DE OLIVEIRA BENEDITO	135	626
82	594365	JULIANA TOLENTINO MARQUES	135	629
83	594397	MICHELE APARECIDA FAUSTINO DE LIMA	135	631
84	594288	ANA CLAUDIA ROSA TIMM	135	633
85	594294	ANDREIA DA SILVA PONTES	135	635
86	594427	THALITA JULIANA DA SILVA TEIXEIRA	135	636
87	594419	STHEFANY CAROLINY MARTINS DE OLIVEIRA	135	639
88	594317	CINTIA APARECIDA AMADEU BRITO	135	640
89	594332	FABIANA SANTANA	135	644
90	594345	HEIDI ANA SCHIAVOTTO	135	648
91	594417	SIDNEIA DOMINGUES DANIEL	135	649

92	594313	CAROLINE SANTOS LAZARINO	135	650
93	594291	ANA MARIA HIPOLITO DOS SANTOS	135	651
94	594370	LARISSA DA SILVA SOUZA	135	656
95	594429	THUANY MARTINS LOPES MACHADO	135	658
96	594296	ANDREIA VENANCIO LISBOA REINALDO	135	659
97	594433	VERONICA CRISTINA FERREIRA ARANHA	135	662
98	594352	ISABELLA CASSIA RIBEIRO COLONIBO	135	663
99	594336	FLAVIA FRANCO NIGRO	135	666
100	594362	JOSIELE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	135	667
101	594379	LUCIANA SILVA ARELIANO DO NASCIMENTO	135	668
102	594330	ELISANDRA FERREIRA	135	669
103	594307	CAMILA ANDRESSA CAMPOS SCHMIDT NOGUEIRA	135	672
104	594391	MARILEI TINELO DE PAULA	135	675
105	594415	SANDRA VERONESE	135	678
106	594393	MARINEUZA DE SENA BRANDINO ALVES	135	679
107	594422	TALITA NASCIMENTO DE GOIS VIEIRA	135	682
108	594405	NEUZIA ALINNE NEVES DE LIMA MELO	135	685
109	594418	SIMONE CRISTINA DOURADO	135	686
110	594360	JESSICA CASTRO DE MORAES	135	687
111	594423	TAMARA LINO NOGUEIRA NASCIMENTO	135	688
112	594328	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	135	692
113	594327	ELAINE CRISTINA DA CRUZ	135	694
114	594432	VANESSA PATRICIA DE SOUZA	135	695
115	594286	ALISSON BATISTA DE OLIVEIRA	135	697
116	594354	JANAINA DOS SANTOS LOBO FERREIRA	135	698
117	594406	NICOLE LEITE SILVA	135	699
118	594306	BRUNA JOVELINA DE ALMEIDA	135	700
119	594366	JUSSARA BEATRIZ DE MELO	135	701
120	594436	VIVIAN CRISTINE OLIVEIRA CAMPOS ROSA	135	703
121	594340	GIOVANI OLIVEIRA DE ALMEIDA	135	708
122	594376	LUIZ CARLOS BERNARDINO	135	711
123	594369	LARISSA BERTI RODRIGUES FURTADO	135	712
124	594325	DOUGLAS ROBERTO MALLUFFE	135	716
125	594301	BARBARA BARROS BATISTA	135	718
126	594319	CLAUDIA REGINA DE SOUZA CAMARGO BENTO	135	719
127	594446	ARETHA ELIZA TAVARES SILVA	135	731
128	594293	ANANDA MARTINS ZACHANINI	135	732
129	594295	ANDREA MEDEIROS	135	736
130	594290	ANA LAURA CARNIEL AMARO	135	737
131	594426	TATIANE CRISTINA GONZALEZ	135	743
132	594411	ROBSON DA SILVA PEREIRA	135	747
133	594450	LUCIANA TREVISAN VALERIO	135	753
134	594349	ISABELA CRISTINA PADOVANI FERREIRA	135	757
135	594292	ANA PAULA PARRÉ DA COSTA SOARES	135	761
136	594283	AGATHA CRISTINA MARINHO DA COSTA	135	763
137	594308	CAMILA CRISTINA FURQUIM DE ALMEIDA	135	765
138	594428	THAYANE DE SOUZA NOGUEIRA PASSOS	135	767
139	594420	SUELENE FERREIRA DE CAMPOS	135	770
140	594321	CLAUDINEIA RIBEIRO	135	771
141	594372	LILIAN DELGADO MESSIAS DE MELO	135	775
142	594358	JESSICA AMARAL DE SENA	135	777
143	594305	BRUNA CAROLINA RODRIGUES SILVA BAGATIN	135	779
144	594430	TIFANY CRISTINA RODRIGUES ROSA	134	576
145	594323	DANIELA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	134	720
146	594515	EMILY BIANCA SILVA DE SENA	114	780
147	594506	AMANDA DAIANE ROSA ROCCO	114	784
148	594524	ROSEMEIRE APARECIDA NUNES FERREIRA	114	786
149	594523	PATRICIA DE LIRA SILVA	114	787
150	594507	ANDREA APARECIDA DE ASSIS	114	789
151	594520	KIMBERLY GABRIELE PIOVEZANI	114	791
152	594518	ISABELLA CAMPANHOLI MAZETTO	114	792
153	594528	VANESSA RIOS BELLI RODRIGUES	114	795
154	594519	JULIETE CRISTINA MEIRA DE OLIVEIRA	114	796
155	594516	EVELIN KARINA DE MEIRA	114	797
156	594522	NICOLY STEPHANNI ARES DOS SANTOS CRUZ	114	798
157	594505	AGINALDA ALVES FURQUIM	114	799
158	594513	DAIANE DE OLIVEIRA CATARINA MENDES	114	801
159	594527	VANESSA PORCEL DOS SANTOS	114	803
160	594526	TATIANE SERAFIM DA SILVA PENHA	114	805
161	594525	SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	114	812
162	594510	CINTIA SIMONI OLIVEIRA	114	814
163	594521	MICHELE ROSENDO DE CARVALHO ARAUJO	114	816
164	594509	CAROLINE RODRIGUES DIAS	114	819
165	594512	CRISTINE DA SILVA RIBEIRO	114	820
166	594508	BRUNA LUIZA MENDES PIRES	114	823
167	594511	CRISTIANE CORREA BATISTA DA SILVA	114	831
168	594514	DANIELA AGOSTINHO OLIVEIRA ALVES	102	810
169	594608	RENATA APARECIDA VIEIRA DE CAMPOS BARROS	102	811
170	594314	CATIA MENDES TERTULIANO SILVA	75	772
171	595074	MICHELLE MARIA RAMOS GOMES	29	715
172	595085	FRANCINE DE JESUS BATISTA	29	832
173	595097	LETICIA APARECIDA DA SILVA MIRA AUZZI	29	834
174	595076	ADALGIZA RAMOS MIRANDA DO NASCIMENTO	29	835
175	595091	JESSICA CAMPOS MEDINA SENA	29	836
176	595101	MERITANE DOS SANTOS PEREIRA	29	837
177	595106	SIMONI SIQUEIRA SANTOS	29	840
178	595079	BEATRIZ MACIEL MENDES ASSIS	29	841
179	595096	LAURA OLIVEIRA DE ARAUJO MELO	29	845
180	595105	SIMEIA BRISOLA RODRIGUES DOS SANTOS	29	846
181	595081	CRISTIANE TORRES DE OLIVEIRA KUNTZ	29	848
182	595095	LARISSA CAROLINE FREITAS DE CAMARGO	29	850
183	595094	KEILA CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS	29	853
184	595092	JULIANA RIBEIRO DE BARROS	29	854
185	595107	SUZANA SCHOENARDIE BRANDO	29	856
186	595179	GABRIELA CRISTINA LEMES NUNES PROENÇA	29	860
187	595089	GISELE SOBRAL DA SILVA	29	864
188	595108	VINICIUS MOURA COSTA	29	865
189	595098	CRISTIANE NUNES VIEIRA OLIVEIRA	29	867
190	595100	MATHEUS HENRIQUE LOPES MARTINS	29	870
191	595082	EVYLIN CECILIA DE MEDEIROS	29	874
192	595103	PAMELA RAMOS ADAO	29	880
193	595102	PALOMA DOS SANTOS	29	881
194	595180	GEOVANNA MARIA SOUSA DE ARAUJO	29	885
195	595104	PATRICIA CONSIGLIO BARROS	29	886
196	595078	ALEXANDRE RODRIGUES DE ASSIS	29	894
197	595098	MARCELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	29	898
198	595080	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	29	905
199	595109	VINICIUS VICTOR DA COSTA	29	907
200	595099	MATEUS VINICIUS VIEIRA BAGATIN	29	908
201	595110	VIVIAN CAROLINA DA SILVEIRA DESSORDI	29	911
202	595093	KAROLINE GLACY PEREIRA RODRIGUES	29	912
203	595077	ALESSANDRO KLEIN MARTINS	29	913
204	595090	ISABELLE NOMINANDO DE PAULA	29	917
205	594407	PATRICIA RESSENDE TEIXEIRA	0	491
206	595433	YASMIN RODRIGUES ANTUNES	0	922
207	595408	ELOIZE DE FATIMA GOMES DE ANDRADE	0	929
208	595424	SABRINA CARDOSO DE SIQUEIRA	0	934
209	595427	TATIANE CRISTINA FIUSA GARCIA	0	935
210	595429	TERESA CRISTINA DA SILVA	0	939
211	595407	EDSON ALBERTO SILVA FILHO	0	940
212	595462	LUCAS VIEIRA RACHID	0	943
213	595405	CARMEN REYES CHAVES POZZETTI	0	945
214	595422	ROSA APARECIDA PEREIRA PERA	0	946
215	595416	MARIA EDUARDA GALVAO NAVAS	0	947
216	595421	RAQUEL APARECIDA VITOR	0	948
217	595425	SANDRA MARA ANDRADE DE OLIVEIRA MOREIRA	0	952
218	595415	LUCIELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	0	953
219	595403	ANDREA DE QUEROZ FIRMINO	0	955
220	595414	LAURA ANTONIA CASTRO DE MOURA	0	963
221	595406	DANIELA VICTORINO BUENO	0	967
222	595418	NILCIMARA NUNES DE CAMARGO	0	968
223	595409	ERICA MORIJO DE ARAUJO	0	969
224	595463	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	0	970
225	595412	JENNYFER DE OLIVEIRA	0	973
226	595410	FERNANDA CICERA MOUSSESIAN LOPES RECHE	0	974
227	595464	TATIANA LOPES DE SOUZA	0	977
228	595431	VALERIA LARA WALDEMARIN GERMANI	0	978
229	595404	ANE CAROLINE PEREIRA FREITAS	0	980
230	595417	MARIA HELENA VIEIRA	0	982
231	595402	AMANDA HEROLVY BELARMINO BRONDANE	0	990
232	595428	TATIANI ALMEIDA MORMINO	0	993
233	595423	ROSILENE APARECIDA DE MORAES SILVA	0	997
234	595432	VANIA CRISTINA SIQUEIRA MORAES	0	1000
235	595413	JESSICA GERUSA DE SOUZA EVANGELISTA DA A	0	1002
236	595419	PATRICIA BERTOLUCCI ANDRADE	0	1003
237	595400	ALESSANDRA DA SILVA SALES	0	1004
238	595430	THAIS AMARAL CAETANO PINTO	0	1005
239	595426	SULMINE CARVALHO MAGALHÃES SANTANA	0	1006
240	595411	FRANCINY MARQUES CORREIA	0	1007
241	595420	PRISCILA PIRES MORENO DE SOUZA	0	1009
242	595401	ALESSANDRA DE FREITAS	0	1012

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
Secretário da Educação (em substituição)

COMUNICADO SEDU/GS Nº 133, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023.
RELAÇÃO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO EM CRECHE POLO CRECHE POLO - JANEIRO/2024

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	MANHÃ	TARDE
CEI 27 "Prof.ª Christina dos Reis"	Vila Barão	7	7
CEI 60 "Anna Rusconi"	Vila Jardini	13	13
CEI 63 "Reynaldo D'Alessandro"	Alto da Boa Vista	13	13
CEI 72 "Prof.ª Sueli Gazzolli Campos"	Aparecidinha	7	7
CEI 74 "Prof.ª Maria de Castro Affonso Marins"	Jardim Pacambu	8	8
CEI 75 "Jornalista Alcir Guedes Ribeiro"	Parque das Laranjeiras	10	10
CEI 76 "Menino Jesus"	Mineirão	8	8
CEI 80 "Prof.ª Ana Rosa Judice Moreira Zanussi de Oliveira"	Parque Vitória Régia	10	10
CEI 82 "Prof. Benedito Marçal - Didi"	Júlio de Mesquita Filho	10	10
CEI 86 "Jorge Luis Prestes Del Cistia"	Centro	11	11
CEI 94 "Prof.ª Ana Lúcia Pazini"	Jardim Alegria	7	7
CEI 95 "Jornalista Ângela Martins Vieira"	Jardim Califórnia	7	7
CEI 107 "Arminda da Conceição da Silva Telo"	Horto Florestal	10	10

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO (em substituição)

PORTARIA SEDU/GS nº 90/2023

Estabelece a Comissão de Análise e Aprovação dos Planos de Trabalho, órgão colegiado destinado a processar, julgar e deliberar, quanto aos planos de trabalho apresentados pelas Associações de Pais e Mestres – APM, para a celebração de parceria - Fundo Rotativo da Escola – FRE com a Secretaria da Educação.

Clayton César Maciel Lustosa, Secretário da Educação em substituição, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV, do Artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes de criar comissões e designar os seus membros integrantes, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise e Aprovação dos Planos de Trabalho, órgão colegiado destinado a processar, julgar e deliberar, quanto aos planos de trabalho apresentados pelas Associações de Pais e Mestres – APM, para a celebração de parceria com a Secretaria da Educação, por meio do Fundo Rotativo da Escola – FRE.

Camila de Melo Cardia Moraes

Felipe Rubinato Seabra

Jefferson Sergio Calixto

Luiza Clivati Jorge

Mateus Inacio Rocha de Oliveira

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SEDU/GS n.º 24/2023 de 13 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2023.

Clayton Cesar Maciel Lustosa - Secretário da Educação em substituição

Instrução Normativa SECID/RH Nº 04/2023

“DISPÕE SOBRE A SUBMISSÃO PRÉVIA DE TODO CONTEÚDO EM PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS, BLOGS E ÓRGÃOS DE IMPRENSA À GESTÃO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO, EM CASO DE POSICIONAMENTO OFICIAL ADVINDO DO CARGO.”

A Secretária da Cidadania de Sorocaba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, por meio desta Instrução Normativa dispõe sobre a submissão prévia de todo conteúdo em publicações nas redes sociais, blogs e órgãos de imprensa à gestão da secretaria da cidadania e a Secretaria de Comunicação para autorização, em caso de posicionamento oficial advindo do cargo.

Art. 1. Fica determinado que todo servidor comissionado ou externo desta Secid, deverá previamente submeter todo conteúdo em publicações nas redes sociais, blogs e órgãos de imprensa à gestão da secretaria da cidadania e a Secretaria de Comunicação para autorização, em caso de posicionamento oficial advindo do cargo.

Art. 2. Esta instrução normativa entra em vigor no momento de sua publicação

Sorocaba, dia 19 de Dezembro de 2023

Ana Cláudia M. Fauaz
Secretária da Cidadania

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S189/2023 – CPL Nº. 529/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S189/2023, CPL nº. 529/2023, destinada ao AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA GALÃO REFRIGERADO 20 L - SECULT. O limite para o recebimento da proposta até às 08:30 horas do dia 27/12/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 27/12/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/hFQa> <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> / Licitações II e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de Dezembro de 2023. Rafaela Vieira Antunes – Seção de Compras Diretas.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº s241/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S241/2023 – CPL nº. 660/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE COLETE AVENTAL EDUCATIVO PARA AMAMENTAÇÃO PARA USO EM ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa Ana Cristina Meyer Pires Resende M Virtual, CNPJ nº. 11021593/0001-99 para o lote 1, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://abre.ai/hFBI> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> / Licitações II. Sorocaba, 19 de Dezembro de 2023. Fabíola C.F Ramos – Seção de Compras Diretas.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao Convite nº 015/2023 – Processo CPL nº 526/2023 – Destinado a contratação de empresa especializada para a reforma parcial do espaço solidário do Fundo Social de Solidariedade, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as licitantes DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço: <https://bit.ly/3PbabAq>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “a” e § 6º da Lei 8.666/1993, concede-se prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 19 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 547/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 198/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÃES COM LINHAGEM DE TRABALHO VOLTADO PARA ATIVIDADE POLICIAL, CÃO MACHO (NÃO CASTRADO) - SESU.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: BRAVOS K9 ADESTRAMENTO LTDA – CNPJ nº: 33.536.498/0001-60
VALOR: R\$ R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 190100.4.4.90.52.46.06.181.8002.7998
<https://abre.ai/hFKa>
FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 263/2023 – CPL nº. 603/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DE CAPTURA DE IMAGENS E DE INFORMÁTICA COM A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LICENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA. A abertura será dia 04/01/2024 às 09h00. Informações pelos sites <https://bitlybr.com/eWx>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1033089, pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de dezembro de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 168/2023 – CPL nº. 423/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SOROCABA. – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Nome fantasia: *****) – CNPJ: 81.243.735/0019-77 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3szfBOf> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1027297 pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de dezembro de 2023. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 031/2023**

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas na INEXIGIBILIDADE N.º 031/2023 – PROCESSO CPL N.º 508/2023, destinado ao CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA E GINECOLOGIA/OBSTETRICIA PARA COMPLEMENTO DE ESCALAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que resolve SUSPENDER a abertura do certame por instabilidade na rede e sistema da Prefeitura de Sorocaba. Fica agendada a nova data para abertura dia 03/01/2024 às 09:30h. Edital gratuito disponível no site <https://bit.ly/3QPXjAF> e informações pelos tel. (15) 3238-2186 / 2154 ou pelo e-mail sid@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de Dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 448/2023.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº. 168/2023.
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “WALTER RIBEIRO”-CIC, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: L.R DE ANDRADE
NOME FANTASIA: ANDRA VOLT
CNPJ Nº. 30.217.181/0001-73
VALOR: R\$ 6.999,96 (SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 310100.3.3.90.39.17.27.812.3001.2019.
<https://cutt.ly/fwDeAANO>
FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRONICO Nº 159/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRONICO nº. 159/2023 – CPL nº. 395/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para a empresa: R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA – CNPJ 54.561.071/0001-92 (Nome fantasia: *****) - Lotes 01, 03 e 07; conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://bit.ly/3s2bNEW>. Informações pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 19 de Dezembro de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**PREFEITURA DE SOROCABA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, DIVULGAM aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2023, o gabarito da prova objetiva realizada em 17 de dezembro de 2023, conforme segue.

O candidato que intencionar recorrer contra o gabarito da prova objetiva, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2023, entre 10h e 23h59min.

001. PROVA OBJETIVA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2a CLASSE
(FEMININO E MASCULINO)

1 - B	2 - A	3 - B	4 - D	5 - D	6 - C	7 - D	8 - E	9 - C	10 - C
11 - A	12 - E	13 - B	14 - D	15 - A	16 - D	17 - A	18 - B	19 - A	20 - C
21 - C	22 - E	23 - D	24 - D	25 - C	26 - E	27 - B	28 - C	29 - B	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - B	36 - B	37 - E	38 - C	39 - A	40 - D
41 - D	42 - A	43 - E	44 - B	45 - E	46 - A	47 - C	48 - D	49 - B	50 - C

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital. Sorocaba, 19 de dezembro de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro
Secretário da Secretaria de Segurança Urbana

Errata:

Portaria nº 95.848/DICAF-AP, de 17 de novembro de 2023.
Onde se leu: de 16 de novembro a 27 de novembro de 2023.
Leia-se: de 16 de novembro a 25 de novembro de 2023.
Palácio dos Tropeiros, 30 de novembro de 2023.
AMALIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Errata:

Portaria nº 99.634/DICAF de 18 de dezembro de 2023.
Onde se leu: a partir de 01 de dezembro de 2023;
Leia-se: a partir de 01 de novembro de 2023.
Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2023.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos
Maria Amelia Rodrigues de Moraes Cruz
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional (Em Substituição)

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****EDITAL SERH/DARH Nº 26, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO I - PEDIATRA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico I – Pediatra, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 22/12/2023

HORÁRIO: 14:00h

LOCAL: Salão de Vidro do Paço Municipal, sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 04 (quatro)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

O Ambulatório de Saúde Ocupacional procederá ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão somente se o resultado da perícia médica do candidato da Lista Especial o configurar como pessoa com deficiência compatível.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
03	JULIANA SPURI TAFNER DE MORAES	xx.897.xxx
08	ANGELO CARNEIRO BONADIO	xx.111.xxx
11	ADRIANE BOLZAN SOUZA	xxx.693.164-x
13	THALITA LOANDA DA ROCHA KRUGER	xx.769.316.xx
17	LARISSA DE ALMEIDA ISQUIERDO	xx.124.xxx
18	TANIA CRISTINA PASSARO MENK	xx.813.xxx
19	DANIELE DELFINA MARTINS	xx.188.xxx

Obs.: A convocação dos candidatos acima corresponde ao retorno da lista de classificação, ausentes em sessões anteriores, nos termos do item 13.8 do Edital nº 03/2022 e artigo 13-A da Lei nº 3.800/91.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2023.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 99.637/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar com base no disposto no artigo 29, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, sem caráter punitivo, conforme o Processo Administrativo nº 2023/016.991-4, o funcionário ADRIANO AUGUSTO ZAGUETTE FERNANDES (matrícula 594260), INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de dezembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.638/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar com base no disposto no artigo 29, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, sem caráter punitivo, conforme o Processo Administrativo nº 2023/022.458-6, a funcionária TEREZA CRISTINA GALVAO CESAR (matrícula 594139), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de dezembro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.639/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve demitir MARIANA CAROLINA DE LIMA CRISPIM ALBUQUERQUE (matrícula 524510), do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de dezembro de 2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017/011.967-1, com base no artigo 163, inciso II, c/c 164, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei Municipal nº 3.800/91).

Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.640/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear para compor a Comissão de Endomarketing, como presidente INGRID ROSSOW VIDAL, vice-presidente MICHELLE PRISCILA ALVES e como membros efetivos, BRUNO MONTEIRO RODRIGUES, CINTIA DE ALMEIDA AVANZI, EVELYN CAROLINE DA SILVA AZEVEDO, EVELYN DE OLIVEIRA MORAES, JESSICA DA SILVA PALMA, LUIS GUSTAVO PERES ADABRO, MARCEL FERNANDO SINGH HERRERA MARIN, MARCIO JOSE PEDROSO, MARIANA ANTUNES DE CAMPOS, RENATA DE OLIVEIRA GIRON e VERONICA FERNANDES FERREIRA, a partir de 14 de dezembro de 2023, cessando-se os efeitos de portaria anterior.

Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 28.597, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023****(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 9.011.852,40 (nove milhões, onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e quarenta centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
3583	33.01.00	3.3.90.39.00	26	453	5003	2130	1	1000187	R\$ 9.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
3658	13.01.00	3.3.50.39.00	13	392	3002	2019	1	1100000	R\$ 11.852,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 9.011.852,40	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
3587	33.01.00	4.4.60.45.00	26	453	5003	1016	7	1000091	R\$ 9.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT - BRT									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4365	13.01.00	3.3.90.31.00	13	392	3002	2155	1	1100000	R\$ 11.852,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - PREM. CULT., ARTIST., CIENTÍFICAS, DESPORT. E - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS E FESTEJOS POPULARES									
ANULAÇÃO								R\$ 9.011.852,40	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 28.598, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 841.116,43 (oitocentos e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais, e quarenta e três centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
96	10.04.00	3.1.91.13.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 414.147,50
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4262	13.01.00	3.3.50.39.00	13	392	3002	2157	1	1100000	R\$ 12.821,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - FORMAÇÃO CULTURAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
6484	10.04.00	3.3.50.39.00	12	365	2001	2019	5	2800000	R\$ 414.147,50
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 841.116,43	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
3661	10.04.00	3.3.50.39.00	12	365	2001	2019	1	2120000	R\$ 414.147,50
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4365	13.01.00	3.3.90.31.00	13	392	3002	2155	1	1100000	R\$ 12.821,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - PREM. CULT., ARTIST., CIENTÍFICAS, DESPORT. E - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS E FESTEJOS POPULARES									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
6511	10.04.00	4.4.90.51.00	12	365	2001	1002	5	2800000	R\$ 414.147,50
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES									
ANULAÇÃO								R\$ 841.116,43	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.671/2023)

DECRETO Nº 28.775, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Associação Amigos do Bairro Caputera, conforme Processo Administrativo nº 14.671/2023, a saber:

Descrição: “Um Terreno constituído como Sistema de Recreio, do lugar denominado “Jardim Doutor Tavares”, localizado na esquina formada pela Rua Antonio Bortolli Neto com Rua José D’ambrosio, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se no ponto “1”, ponto situado na esquina formada pela Rua Antonio Bortolli Neto com Rua José D’ambrosio; Deste, a descrição segue no sentido horário acompanhando a Rua Antonio Bortolli Neto na distância de 78,50 metros até atingir o ponto “2”; Deste, segue em curva acompanhando a Rua Antonio Bortolli Neto na distância de 49,50 metros até atingir o ponto “3”; Deste, ainda acompanhando a Rua Antonio Bortolli Neto segue em curva na distância de 9,50 metros até atingir o ponto “4”; Deste deflete à direita, deixa de acompanhar a Rua Antonio Bortolli Neto e segue na distância de 72,40 metros até atingir o ponto “5”; Deste deflete à direita e segue na distância de 133,30 metros até atingir o ponto “6”, confrontando entre os pontos “4 ao 6”, com Área particular; Deste deflete novamente à direita e segue na distância de 10,00 metros até atingir o ponto “7”; Deste deflete à esquerda e segue na distância de 23,40 metros até atingir o ponto “8”, ponto situado no alinhamento da Rua José D’ambrosio, confrontando entre os pontos “6 ao 8” com Poço Artesiano; Deste deflete à direita e segue acompanhando à Rua José D’ambrosio na distância 31,00 metros até atingir o ponto “9”; Deste deflete novamente à direita e segue em curva acompanhando à Rua José D’ambrosio na distância 12,14 metros até atingir o ponto “1”; ponto inicial, fechando assim sua descrição perimétrica, encerrando uma área de 8.272,30 metros quadrados.”

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para outras finalidades de interesse coletivo sem natureza econômica, observado o interesse público.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, no caso de edificação no imóvel ora permitido, a permissionária deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento, bem como equipá-lo com o necessário material para o uso.

§ 3º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao município.

§ 4º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 15 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

DECRETOS

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 11.281/2023)

DECRETO Nº 28.776, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Caritas Arquidiocesana de Sorocaba, conforme Processo Administrativo nº 11.281/2023, a saber:

Descrição: "Um Terreno público, situado na esquina formada pelas Ruas Luigi Brunetti e Araceli P. Antunes do lugar denominado - "Jardim Marize", nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto "1", ponto este situado na linha de divisa da referida Área Pública com o lote "11" da quadra "B", do Jardim Marize, de frente para a Rua Araceli P. Antunes, seguindo sua descrição no sentido anti-horário; Deste, segue em linha reta acompanhando a Rua Araceli P. Antunes na distância de 39,50 metros até atingir o ponto "2"; Deste, deflete à esquerda em curva na distância de 14,81 metros até atingir o ponto "3", ponto formado pela confluência das Ruas Luigi Brunetti e Araceli P. Antunes; Deste, segue em linha reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Luigi Brunetti na distância de 35,50 metros até atingir o ponto "4", ponto situado na linha de divisa com Área Incidente do Aeroporto; Deste, deflete à esquerda, deixa de confrontar com a Rua Luigi Brunetti e segue acompanhando a Área de Incidente do Aeroporto em linha reta na distância de 20,00 metros até atingir o ponto "5"; Deste, segue em linha reta na distância de 10,00 metros até atingir o ponto "6", confrontando com o lote "10" da quadra "B"; Deste, segue ainda em linha reta na distância de 10,00 metros até atingir o ponto "7", confrontando com o lote "9" da quadra "B"; Deste, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 40,00 metros até atingir o ponto "1", ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote "11" da quadra "B", todos do Jardim Marize, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 2.042,97 metros quadrados. Sobre o imóvel existe uma construção de alvenaria com 117,17 metros quadrados de área construída."

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, no caso de ampliação do imóvel ora permitido, a permissionária deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

§ 3º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual à Secretaria da Cidadania – SECID e à Secretaria da Educação – SEDU que comprove a efetiva prestação de serviço à comunidade, sob pena de revogação da permissão.

§ 4º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

§ 5º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.813/2023)

DECRETO Nº 28.777, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Esporte Clube São Lorenzo, conforme Processo Administrativo nº 4.813/2023, a saber:

Descrição: "Parte de Sistema de Lazer e parte de Área Institucional do Jardim São Lorenzo, situado na Rua Arthur Cagliari, com as seguintes medidas e confrontações: Tomando-se como ponto de partida, o Ponto 1 situado na lateral esquerda dos fundos do Lote 1 da Quadra G, do mesmo Loteamento, desse ponto segue em reta, no sentido anti-horário, na extensão de 106,00 metros até o Ponto 2, confrontando com os fundos dos Lotes 1 a 17 e parte dos fundos do Lote nº 18, da Quadra G, do mesmo Loteamento; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 74,00 metros até o Ponto 3, confrontando em parte com Área Institucional e em parte com o remanescente do mesmo terreno; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 93,00 metros até o Ponto 4, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 42,00 metros até o Ponto 5, deflete à direita e segue em reta na extensão de 4,00 metros até o Ponto 6, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 20,00 metros até o Ponto 7, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 12,50 metros até o Ponto 1, confrontando do Ponto 3 ao 1 com o remanescente do mesmo Terreno; atingindo o Ponto de partida da descrição e encerrando a área de 7.380,47 m². No referido local há uma área construída de 240,00 m². Nos fundos do referido imóvel, ao longo do córrego, possui uma faixa de proteção ao córrego com largura de 5,00 metros e uma faixa não edificante com largura de 10,00 metros."

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades esportivas ou culturais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, no caso de implantação de edificações no imóvel ora permitido, o(a) permissionário(a) deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) poderá realizar o fechamento da área pública objeto da permissão de uso por alambrados, porém nos horários vagos que não estiverem acontecendo atividades da referida entidade não poderá restringir o acesso de qualquer munícipe que queira usufruir do local.

§ 3º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

§ 4º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV que comprove a efetiva prestação de serviço à comunidade, sob pena de revogação da permissão.

§ 5º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

§ 6º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

DECRETOS

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.186/2023)

DECRETO Nº 28.787, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Valtécir Aparecido Santos, conforme Processo Administrativo nº 6.186/2023, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte da Área Verde do loteamento denominado “Jardim Nova Esperança”, nesta cidade, contendo a área de 476,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: terreno possui uma testada de 34,00 metros para a Rua Paula Mayer Cattini fazendo frente para os Lotes “4, 5, 6, 7 e 8” da Quadra K do mesmo loteamento; em ambos os lados possui 14,00 metros de profundidade, confrontando com o remanescente da área em questão; e aos fundos com 34,00 metros como a sua frente, confrontando também com o remanescente da área em questão.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 22.763/2023)

DECRETO Nº 28.788, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Marcos Antonio Teles, conforme Processo Administrativo nº 22.763/2023, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Parque São Bento”, nesta cidade, com a área de 4.300,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Avenida Jomar Luiz Fulan Bellini (projetada três), onde mede 43,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente do Sistema De Lazer, onde mede 100,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 100,00 metros; nos fundos, confronta-se também com remanescente da área em questão, onde mede 43,00 metros. A área acima se localiza distante 90,80 metros do alinhamento da Rua Azel de Arruda, pertencente ao loteamento denominado Parque São Bento.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 25.261/2023)

DECRETO Nº 28.789, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Sra. Maria Rosana Forti, conforme Processo Administrativo nº 25.261/2023, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim do Paço”, nesta cidade, com a área de 690,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua José Rodrigues, onde mede 23,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com Lote 9, da Quadra E, onde mede 30,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, onde mede 30,00 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 23,00 metros.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

DECRETOS

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de dezembro de 2 023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 26.417/2023)

DECRETO Nº 28.790, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2 023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Sra. Maraise Bonilha Santana Moraes, conforme Processo Administrativo nº 26.417/2023, a saber: Descrição: “Terreno constituído por trecho final da Rua Washington Aparecido de Oliveira, do loteamento denominado “Jardim Residencial Deolinda Guerra”, nesta cidade, com a área de 61,60 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Washington Aparecido de Oliveira, onde mede 14,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com Lote 8, da Quadra G, onde mede 4,40 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com Sistema de Lazer, do mesmo loteamento, onde mede 4,40 metros; nos fundos, confronta-se com propriedade de Valdemar de Oliveira e propriedade de Noel da Cruz, onde mede 14,00 metros.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de dezembro de 2 023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.429/2023)

DECRETO Nº 28.791, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2 023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Sra. Creusa Luna Rosa, conforme Processo Administrativo nº 24.429/2023, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento denominado “Jardim Bermejo”, nesta cidade, com a área de 269,50 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Gustavo Scarpa olha para o terreno, segue em reta na distância de 10,20 metros até o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 26,50 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente do Sistema de Recreio; deflete à direita e segue em reta na distância de 11,80 metros até o Ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta 22,50 metros, confronta-se também com remanescente da área em questão, atingindo ponto de origem desta descrição.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de dezembro de 2 023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

DECRETOS

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.432/2023)

DECRETO Nº 28.792, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Josadaque Gomes, conforme Processo Administrativo nº 24.432/2023, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Sorocaba Park”, nesta cidade, com a área de 2.500,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Maria Aparecida Cesar Rodrigues, onde mede 50,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer, onde mede 50,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 50,00 metros; nos fundos, confronta-se também com remanescente da área em questão, onde mede 50,00 metros. A área acima localiza-se defronte aos Lotes 32 e 33, da Quadra B9.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.789/2022)

DECRETO Nº 28.793, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Igreja do Evangelho Quadrangular, conforme Processo Administrativo nº 3.789/2022, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado “Parque São Bento”, nesta cidade, contendo a área de 1.152,00 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Av. Vinícius de Moraes, onde mede 24,00 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 47,00 metros, confrontando com os lotes 21 e 60 da quadra CCI, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em curva à esquerda, no desenvolvimento de 15,90 metros, confrontando com o Cul de Sac da Rua 60; segue em reta 10,00 metros, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue 49,00 metros, confrontando também com o remanescente da área em questão, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para estacionamento de veículos.

§ 1º É vedado ao permissionário restringir a utilização da área pública objeto da permissão de uso por qualquer município.

§ 2º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 3º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 4º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela, alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos, se for esse o entendimento da municipalidade e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.914/2023)

DECRETO Nº 28.795, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal, revoga expressamente os Decretos nº 26.723, de 29 de dezembro de 2021 e nº 27.020, de 28 de abril de 2022 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Associação dos Amigos de Sábado, conforme Processo Administrativo nº 14.914/2023, a saber:

Descrição: “Um Terreno, constituído por Uso Institucional e Sistema de Lazer, do lugar denominado “Jardim Helena Cristina”, com frente para as Ruas Dr. Olavo Salles e Lituânia, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 92,42 metros de frente para a Rua Dr. Olavo Salles; Mede 169,80 metros do lado esquerdo, no sentido de quem da referida Rua Dr. Olavo Salles olha para o terreno, confrontando com os lotes “1 ao 17”; da quadra “E”, do referido loteamento Jardim Helena Cristina; Mede 157,02 metros do lado direito, no sentido de quem da referida Rua Dr. Olavo Salles olha para o terreno, confrontando com propriedade de Pocidonio Querchetti; Mede 95,00 metros de frente para a Rua Lituânia, fechando assim sua descrição perítrica, encerrando uma área de 15.093,26 metros quadrados.”

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades esportivas ou culturais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

DECRETOS

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, no caso de implantação de edificações no imóvel ora permitido, o(a) permissionário(a) deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) poderá realizar o fechamento da área pública objeto da permissão de uso por alambrados, porém nos horários vagos que não estiverem acontecendo atividades da referida entidade não poderá restringir o acesso de qualquer munícipe que queira usufruir do local.

§ 3º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

§ 4º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV que comprove a efetiva prestação de serviço à comunidade, sob pena de revogação da permissão.

§ 5º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

§ 6º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga expressamente os Decretos nº 26.723, de 29 de dezembro de 2021 e nº 27.020, de 28 de abril de 2022.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.830/2023)

DECRETO Nº 28.796, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Igreja do Evangelho Quadrangular, conforme Processo Administrativo nº 4.830/2023, a saber:

Descrição: “Terreno caracterizado pelo Sistema de Lazer, do desmembramento elaborado por Enterprises, nesta cidade, pertencente à Municipalidade, contendo a área de 1.055,34 m², com as seguintes medidas e confrontações: tendo como ponto de partida o vértice de divisa do lote nº 28 do mesmo desmembramento, com a Rua Comendador Vicente do Amaral, deste ponto segue 3,69 metros, deflete à direita e segue 31,40 metros confrontando até este ponto com a Rua Comendador Vicente do Amaral; deflete à direita e segue 30,00 metros, confrontando com o lote nº 29; deflete à direita e segue 31,40 metros, deflete à direita e segue 3,83 metros, confrontando até este ponto com propriedade que consta pertencer à Cachoeira Agrícola Ltda; deflete à direita e segue 30,00 metros, confrontando com o lote nº 28, indo atingir o ponto de partida desta descrição.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para estacionamento de veículos.

§ 1º É vedado ao permissionário restringir a utilização da área pública objeto da permissão de uso por qualquer munícipe.

§ 2º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 3º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 4º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela, alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos, se for esse o entendimento da municipalidade e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de dezembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**